



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros/1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

Classificação: 031.12

PROCESSO NUP
64036.002391/2025-39

Cód verificador: 0bf366bb-c39f-44b8

ASSUNTO: Eventual compra de Material de Expediente e Faxina

INTERESSADO: SALC - 7º BE CMB

Órgão de Origem: 7º Batalhão de Engenharia de Combate

Data da Criação: 07/04/2025

Localização Atual do Processo: Seção de Aquisição
Licitação e Contratos

Data da Autação: 07/04/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 6-Almox/7º BECmb (a)
- 2- DFD_LIMPEEXP.pdf
- 3- Despacho Nº 28-Fiscal/7º BECmb
- 4- Despacho Nº 31-Fiscal/7º BECmb
- 5- Despacho Nº 32-Fiscal/7º BECmb
- 6- 07._RELAT_RIO_DE_PESQUISA_DE_MERCADO(1)_assinado.pdf
- 7- 06._MAPA_DE_RISCO_assinado.pdf
- 8- 04._METODOLOGIA_DE_PESQUISA_DE_PRE_O_assinado.pdf
- 9- 03._ESTUDO_T_CNICO_PRELIMINAR_assinado.pdf
- 10- modelo-de-termo-de-referencia-compras-lei-no-14-133-nov-24.docx (b)
- 11- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64036.002391/2025-39
- 12- 2025-02-18_O_034_boletim_interno.pdf
- 13- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64036.002391/2025-39
- 14- TR - 14-133-nov-24-1.pdf
- 15- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64036.002391/2025-39
- 16- Termo de Arquivamento Nº 004/2025 - Processo 64036.002391/2025-39

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros/1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

Termo de Abertura Nº 6-Almox/7º BECmb

Natal, RN, 7 de abril de 2025.

Assunto: TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ELETRÔNICO

Anexos:

[1\) DFD_LIMPEEXP.pdf](#)

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme necessidade constante do Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 01/2025 do Almoxarifado.

SÉRGIO BATISTA CAMPELO JUNIOR - 3º Sgt
Aux Almox - 4



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **3º Sgt SÉRGIO BATISTA CAMPELO JUNIOR**, em 07/04/2025, às 17:18 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 2SD7-3DwW-VQEI-oA4z



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de engenheiros / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
Telefone: (84) 99424-0108

INTRODUÇÃO
Aquisição de materiais de expediente e limpeza para o 7º BE CMB. As informações constantes nesse documento estão conforme as diretrizes do Art. 2 e Art. 8, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante: Almoxarifado	
Responsável pela demanda: SERGIO BATISTA CAMPELO JUNIOR – 3º SGT	Identidade: 080252297-9
E-mail: almoxarifado.7becmb2021@gmail.com	Telefone: (84) 99424-0108

2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome: RAPHAEL CARLOS RODRIGUES – 3º SGT	Identidade: 070866757-1
Cargo: Aux de Almoxarife	OM: 7º BE CMB
E-mail: almoxarifado.7becmb2021@gmail.com	Telefone: (84) 99412-1687

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do **Requisitante**, conforme Art. 2º, Inc. II, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na área técnica de conforme Art. 2º, § 1º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

Natal-RN, 05 de Março de 2024

SÉRGIO BATISTA CAMPELO JÚNIOR – 3º SGT
Requisitante

3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto da Contratação:

Aquisição de materiais de expediente e limpeza para o 7º BE CMB, de acordo com o Art. 8, Inc. II, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022

4 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Trata-se da aquisição de materiais de expediente e limpeza, que se dá em virtude de suprir as necessidades administrativas e de manutenção da vida vegetativa do 7º BE CMB, de acordo com o Art. 8º, Inc. I, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

5. Quantidade a ser contratada:

A quantidade a ser adquirida baseia-se na periodicidade e necessidade da contratação do instrumento. Conforme tabela abaixo, de acordo com o Art. 8, Inc. IV, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022:

IT E M	ESPECIFIC AÇÃO	CAT MAT	UNIDA DE DE MEDID A	QUANTI DADE	QUANTI DADE MIN	QUANTI DADE MAX	VALO R UNITÁ RIO	VALOR TOTAL
1	Alfinete Cabeça Redonda 8mm - Caixa com 50 Peças Os Alfinetes de Cabeça Redonda de 8mm oferecem uma solução prática para fixação em diferentes materiais. Com sua cabeça de resina termoplástic a e corpo em aço níquelado, esses alfinetes proporciona m resistência e durabilidade para diversas aplicações. Característi cas: Tamanho:	3166 32	CAIXA 50 UND	200	20	200	R\$ 4,30	R\$ 859,32

8mm. Embalagem : Caixa com 50 unidades. Composiçã o: Cabeça de resina termoplástic a e corpo em aço niquelado. Fixação Segura:Idea l para fixar tecidos, papéis, mapas e outros materiais.C abeça redonda proporciona fácil manuseio. Durabilidad e e Resistência: Corpo em aço niquelado para maior resistência. Cabeça de resina termoplástic a que oferece durabilidade . Embalagem Econômica: Caixa com 50 unidades para atender às suas necessidad es. Fácil armazenam ento e transporte. Versatilidad							
---	--	--	--	--	--	--	--

	e de Uso:Indicad o para trabalhos de costura, artesanato, papelaria e mais. Fixação segura em diferentes superfícies.							
2	Apagador Quadro Branco, Material Base Feltro Material Corpo Acrílico Compriment o 17 Cm Largura 5 Cm Altura 10 Cm Característi cas Adicionais Estojo Com Compartime nto Para 2 Pincéis	4273 66	UND	20	2	20	R\$ 3,17	R\$ 63,40
3	PASTA ARQUIVO	4834 46	UND	70	7	70	R\$ 3,41	R\$ 238,93
4	BORRACH A escolar branca Formato retangular;C omposição: Borracha natural, borracha sintética, cargas, agente vulcanizaçã o, pigmento	4834 33	UND	100		100	R\$ 0,35	R\$ 35,33

	e óleo;Produt o certificado INMETRO0 3 x 02 x 0,6 cm (Comprimen to x Largura x Altura)							
5	Calculadora Eletrônica De Mesa Escritório 12 Dígitos Apaga Número Digitado ErradoTam anho do Produto: 12cm X 20cm X 3cm.Funcio na com 1 Bateria LR- 1130 (instalado no produto).Te cla apaga número digitado errado.Tecl a de correção. - Tecla de repetição automática. - 12 Dígitos. - Teclas: Elevadas e macia ao toque. - Visor: LED, Claro e de fácil visualização - Não emite nenhum som. - Desligamen	4622 80	UND	20	2	20	R\$ 26,45	R\$ 529,00

	to: Automático após período de inatividade. - Material: Plástico.							
6	CANETA ESFEROG RÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO QUANTIDA DE CARGAS 1 UN MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVE L COM ESFERA DE TUNGSTÊN IO TIPO ESCRITA MÉDIA COR TINTA AZUL	4625 46	UND	2000	100	2000	R\$ 0,76	R\$ 1.526,60
7	CANETA ESFEROG RÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO QUANTIDA DE CARGAS 1 UN MATERIAL PONTA ESFERA DE TUNGSTÊN IO TIPO ESCRITA MÉDIA COR TINTA PRETA	2892 10	UND	700	70	700	R\$ 0,52	R\$ 366,31
8	CANETA	3351	UND	150	15	150	R\$	R\$

	MARCA- TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO TIPO PONTA FLUORESC ENTE COR LARANJA CARACTER ÍSTICAS ADICIONAI S TRAÇO 5 MM	77					1,00	150,00
9	CAPA ENCADER NAÇÃO, ENCARDE NAÇÃO GERAL, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA COR VERDE BANDEIRA COMPRIME NTO 297 MM LARGURA 210 MM ESPESSUR A 0,28 MM	2427 81	UND	15	2	15	R\$ 59,00	R\$ 885,00
10	CLIPLE, TRATAMEN TO SUPERFICI AL GALVANIZ ADO TAMANHO 4/0 MATERIAL METAL FORMATO TRANÇAD O	4323 36	CAIXA 100 UND	40	4	40	R\$ 2,07	R\$ 82,60

11	CLIPLE, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO APLICAÇÃO FIXAR PAPÉIS E SIMILARES TAMANHO 2/0 MATERIAL ARAME DE AÇO FORMATO PARALELO	463460	CAIXA 100 UND	40	4	40	R\$ 1,86	R\$ 74,53
12	CLIPLE, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO TAMANHO 8/0 MATERIAL ARAME DE AÇO FORMATO PARALELO	458597	CAIXA 25 UND	40	4	40	R\$ 3,54	R\$ 141,60
13	COLA, COMPOSIÇÃO PLÁSTICO RECICLADO COR BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA TIPO BASTÃO	435043	UND	40	4	40	R\$ 2,86	R\$ 114,53
14	Colchete latonado NR 07 para encadernaç	138738	CAIXA 72 UND	15	2	15	R\$ 5,48	R\$ 82,25

	ão – com 72 unidades Fabricado em chapa de aço revestido com acabamento protetor amarelo. Diâmetro aproximado da cabeça: 12 mm. Comprimento aproximado da perna: 31 mm. Para 140 folhas.							
15	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, LAVÁVEL, INODORO	394475	FRASCO 18 ML	30	3	30	R\$ 1,90	R\$ 57,10
16	Envelope saco Kraft Para transportar e armazenar documentos em geral Dimesões e Peso 229 x 324 75 gr Embalagem Contém 100 unidades	470836	UND	600	60	600	R\$ 0,30	R\$ 181,98

17	ESTILETE, TIPO LÂMINA RETRÁTIL ESPESSUR A 18 MM MATERIAL CORPO PLÁSTICO COMPRIME NTO 100 MM CARACTER ÍSTICAS ADICIONAI S TRAVA SEGURAN ÇA, TRILHO METÁLICO PARA LÂMINA	4069 14	UND	30	3	30	R\$ 10,41	R\$ 312,20
18	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL METAL TIPO ESPÁTULA TRATAMEN TO SUPERFICI AL NIQUELAD O	4054 86	UND	30	3	30	R\$ 1,84	R\$ 55,30
19	Papel autoadesivo Material: Plástico, Cor: Transparent e, Compriment o: 25 M, Largura: 450 MM, Característi cas Adicionais: Tipo/Contac t,	2292 48	ROLO 25M	20	2	20	R\$ 36,83	R\$ 736,66

	Acabament o Superficial: Brilhante							
20	1.1 Fita a Cr ep e Br an ca 19 m mx 50 m	3506 46	UND	70	7	70	R\$ 3,09	R\$ 216,06
21	Fita Adesiva Grande Material: Polipropilen o, Tipo: Transparent e, Largura 50 Mm Comp:50m; Aplicacao: Empacotam ento	4453 75	UND	50	5	50	R\$ 4,21	R\$ 210,30
22	Papel recado autoadesivo 76x102 mm amarelo para anotações Gramatura: 90 G/M2	2292 48	UND	50	5	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
23	FITA SINALIZAÇ ÃO, MATERIAL PLÁSTICO LARGURA 70 MM COR PRETA E	3554 27	UND	40	4	40	R\$ 15,31	R\$ 612,66

	AMARELA APLICAÇÃO SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO CORES EM DIAGONAL, ZEBRADA							
24	Fita Material: Cetim , Largura: 22 MM, Cor: Azul, Branca, Preta, Verde, Vermelha	4406 31	ROLO 10 M	25	2	25	R\$ 5,20	R\$ 130,00
25	GRAMPEADOR, MATERIAL POLIETILENO TIPO MESA CAPACIDADE 25 FL TAMANHO GRAMPO 26/6	4148 10	UND	25	2	25	R\$ 8,33	R\$ 208,17
26	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO/COBR EADO TAMANHO	4252 26	CAIXA 5000 UND	20	2	20	R\$ 3,48	R\$ 69,60

	26/6 USO GRAMPEA DOR DE MESA							
27	Lacre plástico com trava dupla Numerado Tamanho: 16 cm Cor: azul Pacote com 100 unidades	1507 11	PCT 100 UND	19	2	19	R\$ 9,66	R\$ 183,54
28	LÂMINA ESTILET E	1505 72	EMBAL AGEM 10 UND	20	2	20	R\$ 2,56	R\$ 51,26
29	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA DIÂMETRO CARGA 2 MM DUREZA CARGA HB FORMATO CORPO CILÍNDRIC O CARACTER ÍSTICAS ADICIONAI S Nº 2, APONTAD O MATERIAL CARGA GRAFITE	4058 22	CAIXA 144 UND	10	1	10	R\$ 33,22	R\$ 332,20
30	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL OFF-SET QUANTIDA DE	3450 51	UND	21	2	21	R\$ 9,97	R\$ 209,44

	FOLHAS 100 UN GRAMATU RA 90 G/M2 COMPRIME NTO 320 MM LARGURA 220 MM CARACTER ÍSTICAS ADICIONAI S CAPA DURA/PAP ELÃO/PRE TA/FOLHA S NUMERAD AS PAUTADAS							
31	Livro protocolo, quantidade folhas: 100 un, compriment o: 220 mm, largura: 155 mm, tipo capa: dura, característic as adicionais: impressão ofsete, duas faces, cor preta, material capa: papelão, gramatura folhas: 75 g,m2, material folhas: papel apergaminh ado.	4025 13	UND	22	2	22	R\$ 13,80	R\$ 303,60
32	Pincel Quadro	4479	UND	80	8	80	R\$	R\$

	Branco Recarregáv el, Ponta Macia Que Não Danifica O Quadro, Feito Com Tinta Especial Que Apaga Facilmente, Ponta Acrílica 6.0mm, Espessura De Escrita 2.3mm, Refil E Pontas Substituívei s Nas Cores: Preto E Azul	44					2,83	226,40
33	Obreia 23mm Adesiva para Alvo - Rolo c/ 1000 Unidades cor preta Formato: Circular Material: Papel Adesivo Couchê Adesivo Fosco Diâmetro : 23mm Quantida de de etiquetas por rolo: 1000 unidades Peso do rolo: 80g	2506 78	ROLO 1000 UND	15	2	15	R\$ 6,67	R\$ 100,00

34	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATA DO, TIPO SULFITE/A PERGAMINHADO/OFÍCIO TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM GRAMATURA 75 G/M2 COR BRANCO CARACTERÍSTICA ADICIONAL ALVURA SUPERIOR	461889	EMBALAGEM 500,00 FL	3500	15	3500	R\$ 27,76	R\$ 97.171,55
35	Papel toalha interfolhas branco luxo 2 dobras tamanho aproximado de 20x22cm, 100% celulose virgem, com espessuras e texturas uniformes, isento de manchas e impurezas, resistente, pacote com 1000 unidades	301404	FARDO 1000 FL	200	10	200	R\$ 9,63	R\$ 1.926,00
36	PASTA TRANSPORTE PROCESSO, MATERIAL	376817	UND	100	10	100	R\$ 2,66	R\$ 266,33

	LAMINADO DE PVC COR AZUL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO/LOGOTIPO							
37	PERCEVEJO, MATERIAL METAL TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO TAMANHO 2	425254	UND	20	2	20	R\$ 5,97	R\$ 119,33
38	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL TIPO PEQUENO TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 25 FL FUNCIONAMENTO MANUAL	414987	UND	10	1	10	R\$ 17,48	R\$ 174,80
39	Prancheta portátil - Prancheta Portátil Material: Madeira , Comprimento: 350 MM,	413335	UND	44	4	44	R\$ 4,51	R\$ 198,58

	Largura: 250 MM, Características Adicionais: Com Pegador Metálico 1							
40	Prancheta Acrílica A4 com Prendedor corpo transparente e para folhas tamanho A4 prendedor metálico	4399 75	UND	20	2	20	R\$ 8,12	R\$ 162,40
41	PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL METAL TIPO GRAMPOMOL CAPACIDADE 50 FL COMPRIMENTO 50 MM LARGURA 25 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LOMBADA 25 MM, PONTA AÇO INOX COR PRETA	3459 95	UND	30	3	30	R\$ 10,03	R\$ 301,00
42	ÁGUA SANITÁRIA , COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORÍ	3105 07	LITRO	6000	60	6000	R\$ 2,87	R\$ 17.220,00

	TO DE SÓDIO, HIDRÓXID O DE SÓDIO, CLORETO COR INCOLOR APLICAÇÃ O LAVAGEM E ALVEJANT E DE ROUPAS, BANHEIRA S, PIAS, TIPO COMUM							
43	ÁGUA SANITÁRIA , COMPOSIÇ ÃO QUÍMICA HIPOCLORI TO DE SÓDIO, HIDRÓXID O DE SÓDIO, CLORETO COR INCOLOR APLICAÇÃ O LAVAGEM E ALVEJANT E DE ROUPAS, BANHEIRA S, PIAS, TIPO COMUM	3105 07	GARRA FA 5L	2000	20	2000	R\$ 7,42	R\$ 14.090,0 2
44	ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLIC O 70% V/V	3800 18	FRASC O 500ML	110	10	110	R\$ 4,82	R\$ 530,20

	COMPOSIÇÃO BÁSICA COM EMOLIENT E FORMA FARMACÊUTICA GEL							
45	Álcool Etílico Hidratado 70° 1L INPI Forma Física: Líquido Validade: 24 Meses.	2699 41	LITRO	90	9	90	R\$ 4,99	R\$ 448,95
46	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL TEOR ALCOÓLIC O MÍNIMO DE 77 °GL (77% V/V A 20 °C) FÓRMULA QUÍMICA C2H5OH PESO MOLECULAR R 46,07 G/MOL GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 70 °INPM (70% P/P) CARACTER ÍSTICA ADICIONAL HIDRATAD O NÚMERO DE	4057 80	LITRO	90	9	90	R\$ 10,65	R\$ 958,50

	REFERENC IA QUÍMICA CAS 64-17- 5							
47	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZ ADO CAPACIDA DE 20 L COR NATURAL CARACTER ÍSTICAS ADICIONAI S PEGADOR EMBUTIDO	3555 63	UND	85	8	85	R\$ 10,43	R\$ 886,83
48	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILE NO CAPACIDA DE 30 L TIPO QUADRAD A COR BRANCA CARACTER ÍSTICAS ADICIONAI S COM TAMPA E PEDAL APLICAÇÃ O LIXO INFECTAN TE GRUPO A IMPRESSÃ O COM SÍMBOLO	4433 28	UND	8	1	8	R\$ 70,70	R\$ 565,60
49	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO	4164 39	UND	30	3	30	R\$	R\$

	CAPACIDA DE 10 L TIPO BASCULAN TE COR BEGE						14,63	438,90
50	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO CAPACIDA DE 50 L TIPO TAMPA E PEDAL COR BRANCA CARACTER ÍSTICAS ADICIONAI S REDONDA	3506 66	UND	12	1	12	R\$ 196,77	R\$ 2.361,32
51	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILE NO ALTA DENSIDAD E CAPACIDA DE 240 L TIPO CONTAIN ER CARACTER ÍSTICAS ADICIONAI S COM 2 RODÍZIOS, TAMPA COM DOBRADIÇ A REVESTIM ENTO TRATAMEN TO EM UV	4205 76	UND	4	1	4	R\$ 272,00	R\$ 1.088,00
52	DESINFET ANTE, COMPOSIÇ ÃO À BASE	3814 09	LITRO	8.500	20	8.500	R\$ 4,02	R\$ 34.170,0

	DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AROMA PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVOS TEOR ATIVO TEOR ATIVO EM TORNO DE 0,4%							0
53	DESODORIZADOR, ESSÊNCIA VARIADA APRESENTAÇÃO CÁPSULA APLICAÇÃO AUTOCLAV E	422745	UND	35		35	R\$9,55	R\$334,39
54	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR	303276	FRASCO 500 ML	17000	50	17000	R\$1,58	R\$26.916,10

	ALQUIBEN ZENO SULFONAT O DE SÓDIO APLICAÇÃO O REMOÇÃO DE GORDURA S DE LOUÇAS, TALHERES , PANEIAS E AROMA NEUTRO CARACTER ÍSTICAS ADICIONAI S CONCENT RADO, HIPOALER GÊNICO, EMBALAGE M DESCARTÁ VEL ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO							
55	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO MATERIAL CERDAS NÁILON CARACTER ÍSTICAS ADICIONAI S FORMATO ARREDON DADO APLICAÇÃO O VASO SANITÁRIO	3333 58	UND	45	4	45	R\$ 3,38	R\$ 151,95

56	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÂ AÇO INOXIDÁVE L FORMATO CIRCULAR APLICAÇÃ O UTENSÍLIO S E LIMPEZA EM GERAL	4338 20	UND	1900	10	1900	R\$ 4,48	R\$ 8.518,27
57	Flanela, material algodão compriment o 40 cm largura 30 cm cor laranjas característic as adicionais acabamento s nas bordas	3191 63	UND	100	5	100	R\$ 4,57	R\$ 457,33
58	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR POLIESTIR ENO MATERIAL CABO MADEIRA COMPRIME NTO CABO 80 CM COMPRIME NTO 28 CM LARGURA 28 CM ALTURA 81 CM APLICAÇÃ O LIMPEZA	4488 47	UND	100	5	100	R\$ 14,21	R\$ 1.420,66

59	PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO COMPRIME NTO 70 CM LARGURA 50 CM CARACTER ÍSTICAS ADICIONAI S CHÃO COR BRANCA	3963 08	UND	500	15	500	R\$ 5,47	R\$ 2.733,30
60	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM LARGURA 10 CM COR BRANCA CARACTER ÍSTICAS ADICIONAI S PICOTADO, FOLHA DUPLA	4430 04	UND	3300	30	3300	R\$ 3,65	R\$ 12.055,8 9
61	Rodo, Material Cabo Madeira Material Suporte Madeira Compriment o Suporte 30 Cm Característi cas Adicionais Com Espuma Na Base	4461 83	UND	160	10	160	R\$ 7,03	R\$ 1.124,18
62	Rodo, material cabo	4498	UND	30	3	30	R\$	R\$

	aluminio material suporte aluminio compriment o suporte 70 cm quantidade borrachas 2 un caracteristic as adicionais cabo com rosca borracha 40 cm	24					28,53	855,80
63	Sabão Barra, Composiçã o Básica Sais + Ácido Graxo Tipo Com Alvejante Característi cas Adicionais Com Perfume Peso 200 G Formato Retangular	3114 20	EMBAL AGEM 5 UN	700	20	700	R\$ 7,32	R\$ 5.121,62
64	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO CREMOSO ACIDEZ PH NEUTRO APLICAÇÃ O BANHO DE NEONATO S CARACTER ÍSTICAS ADICIONAI S GLICERINA	4066 03	UND	80	8	80	R\$ 8,97	R\$ 717,86

	DO, INCOLOR COMPOSIÇ ÃO FÔRMULA BALANCEA DA							
65	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDA DE 200 L COR PRETA LARGURA 90 CM ALTURA 110 CM CARACTER ÍSTICAS ADICIONAI S REFORÇA DO ESPESSUR A 12 MICRA MICRA APLICAÇÃ O COLETA DE LIXO MATERIAL POLIETILE NO	4581 45	PACOT E 100,00 UN	3500	20	3500	R\$ 43,57	R\$ 152.483, 10
66	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDA DE 20 L COR PRETA CARACTER ÍSTICAS ADICIONAI S REFORÇA DO	3552 68	PACOT E 100,00 UN	5000	25	5000	R\$ 6,97	R\$ 34.833,0 0
67	VASSOUR A,	4062	UND	60	6	60	R\$	R\$

	MATERIAL CERDAS NÁILON MATERIAL CEPA POLIPROPI LENO COMPRIME NTO CEPA 25 CM CARACTER ÍSTICAS ADICIONAI S COM PONTEIRA ALÇA, CABO ROSQUEA DO DE 1,20 M	14					10,93	655,80
68	VASSOUR A, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA MATERIAL CABO MADEIRA MATERIAL CEPA MADEIRA COMPRIME NTO CEPA 40 CM COMPRIME NTO CERDAS MÍNIMO 9 CM CARACTER ÍSTICAS ADICIONAI S COM CABO ROSQUEA DO TIPO GARI	3189 38	UND	70	7	70	R\$ 15,35	R\$ 1.074,73
69	Sabão Em Pó Pacote Com 500g	4367 64	CAIXA 1KG	6907	25	6907	R\$ 9,84	R\$ 67.964,8

	Composição: o: Ácido Linear Alquilbenze no Sulfônico, Alcalinizant es, Coadjuvant es, Carga, Fragrância Corante E Água							8
--	--	--	--	--	--	--	--	---

6 – PREVISÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A aquisição do material está prevista para o ano de 2025, com prazo de 12 meses para conclusão, de acordo com o Art 8º, Inc. V, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

7 – COMISSÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES E GERENCIAMENTO DE RISCO

Os Estudos Técnicos Preliminares e o Gerenciamento de Risco para este termo de referência estão sobre responsabilidade dos militares designados abaixo, de acordo com o Art. 8, Inc. VIII, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022:

SÉRGIO BATISTA CAMPELO JÚNIOR – 3º Sgt

RAPHAEL CARLOS RODRIGUES– 3º Sgt

Esta comissão foi nomeada para compor os processos licitatórios demandados para Seção de Almoxarifado, para o biênio 2025/2026.

8 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Suprir as necessidades administrativas e da manutenção da vida vegetativa no 7º Batalhão de Engenharia de Combate, com aquisição de materiais de expediente e limpeza, sendo classificada no grau de prioridade médio, conforme o Art. 8, Inc. VI, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

9 – FONTE DE RECURSOS

Em conformidade com os Artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa prevista neste processo Administrativo, que visa a esta contratação, programadas em dotação orçamentária própria, e recursos do Tesouro Nacional.

ENCAMINHAMENTO	
Encaminhe-se à autoridade competente da Área Técnica, que deverá:	
I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da aquisição;	
II. Indicar o para composição da Equipe de Planejamento da Aquisição, quando da continuidade da aquisição; e	
III. Encaminhar para a Área Técnica para fins de análise, de acordo com o Art. 9, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022	
Natal-RN, 05 de Março de 2025	
	
SÉRGIO BATISTA CAMPELO JÚNIOR – 3º SGT	
Integrante Requisitante	

10 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO	
Nome: RAPHAEL CARLOS RODRIGUES– 3º SGT	Identidade: 070866757-1
Cargo: Aux Almox	OM: 7º BE CMB
Por este instrumento declaro ter ciência das competências dos INTEGRANTES Técnico, conforme Art. 2, Inc. III, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, bem como da minha indicação para elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços.	
De acordo,	
Natal-RN, 05 de Março de 2025	
	
RAPHAEL CARLOS RODRIGUES– 3º Sgt	
Integrante da Área Técnica	

11 – DECISÃO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante, de acordo com o art. 2, Inc VI, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

12 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO	
Nome: ADRIANO LEONARDÓ ALVES DE SANTANA – Ten Cel	Identidade: 021646544-3
Cargo: Fiscal Administrativo	OM: 7º BE CMB
E-mail: fiscadm7@gmail.com	Telefone: (84) 3344-1010

Por este instrumento declaro ter ciência das competências da Equipe, conforme dispõe Art. 2, Inc. II e III e § 1º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

Seja encaminhado ao Ordenador de Despesas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

Natal-RN, 05 de Março de 2025



ADRIANO LEONARDO ALVES DE SANTANA – Ten Cel

Fiscal Administrativo do 7º BE CMB

Fica instituída a Equipe Técnica e será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Equipe de Planejamento da Contratação:

Integrante Requisitante: **SÉRGIO CAMPELO BATISTA JÚNIOR -3ºSgt**

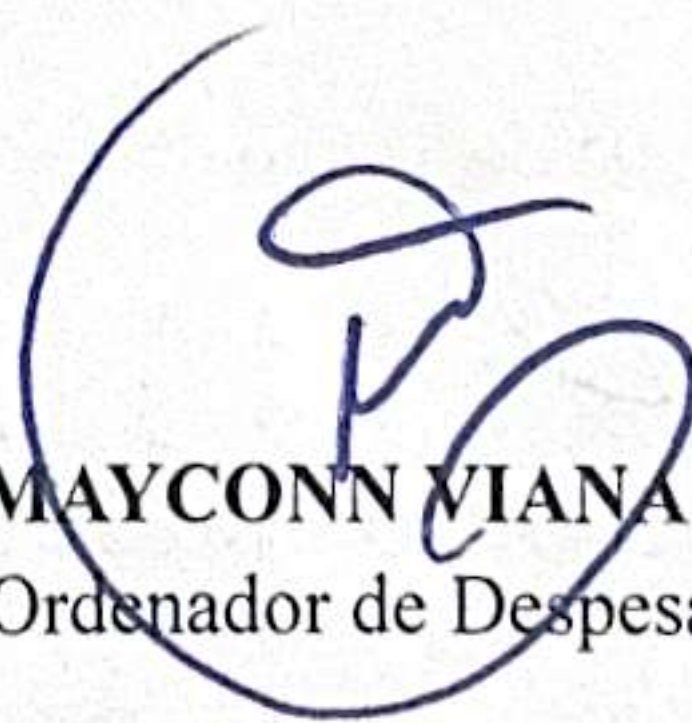
Integrante Técnico: **RAPHAEL CARLOS RODRIGUES– 3º Sgt**

Integrante Administrativo: **ADRIANO LEONARDO ALVES DE SANTANA – Ten Cel**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Conforme previsão no art. 2º, Inc I, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, autorizo o prosseguimento da Licitação para aquisição de material de expediente e limpeza pelo 7º Batalhão de Engenharia de Combate.

Quartel em Natal-RN, 05 de Março de 2025



JOHN MAYCONN VIANA MARCIANO – Ten Cel

Ordenador de Despesas do 7º BE CMB



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros/1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

Despacho Nº 28-Fiscal/7º BECmb

Natal, RN, 9 de abril de 2025.

Assunto: Ciência/ Concorde DFD

Concordo com a demanda apresentada pelo 3º Sgt SÉRGIO BATISTA **CAMPÊLO** JÚNIOR, auxiliar do Almoxarifado desta OM. Dessa forma, encaminho o presente processo para ciência e aprovação do OD.

ADRIANO LEONARDO ALVES DE SANTANA - TC

Fiscal Administrativo do 7º Batalhão de Engenharia de Combate



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ADRIANO LEONARDO ALVES DE SANTANA**, em 09/04/2025, às 16:47 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 1qBE-R4iF-XDTR-QFDK



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros/1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

Despacho Nº 31-Fiscal/7º BECmb

Natal, RN, 10 de abril de 2025.

Assunto: ciência/concorde DFD

Concordo com a demanda apresentada pelo Encarregado do Setor de Material.

Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de Despesas.

FABIANO DE MELLO GOMES - 2º Ten
Fiscal Administrativo do 7º Batalhão de Engenharia de Combate



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten FABIANO DE MELLO GOMES**, em 10/04/2025, às 11:45 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: tx3L-7cBH-i9wQ-P/Ju



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros/1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

Despacho Nº 32-Fiscal/7º BECmb

Natal, RN, 10 de abril de 2025.

Assunto: aprovação do DFD

APROVO o DFD apresentado pelo Encarregado do Setor de Material e determino ao Chefe da SALC que designe em Boletim Interno a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme inciso VII, do Art 3º, da IN SEGES/MGI nº 58/2022.

JOHN MAYCONN VIANA MARCIANO - TC
Comandante do 7º Batalhão de Engenharia de Combate



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC John Mayconn Viana Marciano**, em 10/04/2025, às 12:43 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: japm-J5BB-GogR-wHtV



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão De Engenheiros / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

PROCESSO Nº 64036.004268/2024-71

PESQUISA DE MERCADO

OBJETO: *Aquisição de materiais de expediente e limpeza*, visando atender às demandas do 7º Batalhão de Engenharia de Combate UASG 160343, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

1. Em conformidade com a IN 65/2021 – MPOG e no inciso II, do art. 23 da Lei 14,133/2021, foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, conforme documentação anexa:

(X) I – Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() II – Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() III – Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

() IV – Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() V – Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Materiais de expediente e limpeza					
Item	ESPECIFICAÇÃO	Fornecedor 01	Fornecedor 02	Fornecedor 03	MÉDIA
1	Alfinete Cabeça Redonda 8mm - Caixa com 50 Peças Os Alfinetes de Cabeça Redonda de 8mm oferecem uma solução prática para fixação em diferentes materiais. Com sua cabeça de resina termoplástica e corpo em aço niquelado, esses alfinetes proporcionam resistência e durabilidade para diversas aplicações.Características: Tamanho: 8mm. Embalagem: Caixa com 50 unidades. Composição: Cabeça de resina termoplástica e corpo em aço niquelado. Fixação Segura:Ideal para fixar tecidos, papéis, mapas e outros materiais.Cabeça redonda proporciona fácil manuseio. Durabilidade e Resistência:Corpo em aço niquelado para maior resistência. Cabeça de resina termoplástica que oferece durabilidade. Embalagem Econômica:Caixa com 50 unidades para atender às suas necessidades. Fácil armazenamento e transporte. Versatilidade de Uso:Indicado para trabalhos de costura, artesanato, papelaria e mais. Fixação segura em diferentes superfícies.	R\$ 2,00	R\$ 3,99	R\$ 6,90	R\$ 3,99

2	Apagador Quadro Branco, Material Base Feltro Material Corpo Acrílico Comprimento 17 Cm Largura 5 Cm Altura 10 Cm Características Adicionais Estojo Com Compartimento Para 2 Pincéis	R\$ 3,23	R\$ 3,07	R\$ 2,90	R\$ 3,07
3	Apontador Plástico, Com Um Furo Comum.	R\$ 0,20	R\$ 0,22	R\$ 0,32	R\$ 0,22
4	Arquivo Morto Polionda Azul Produto montado: 310mm. Ideal para organização e arquivamento de documentos. Padronizando seu arquivo de papéis. Possui espaço nas laterais e tampa para escrever identificando os documentos que estão arquivados. Fácil de montar possui travamento na tampa, ajudando a reforçar o produto.	R\$ 5,00	R\$ 16,66	R\$ 17,80	R\$ 13,15
5	Caixa Correspondência, Material Polietileno Cor Incolor Tipo Tripla Comprimento 370 Mm Largura 260 Mm Altura 50 Mm Características Adicionais Com Inclinação Entre As Bandejas.	R\$ 20,25	R\$ 30,00	R\$ 70,76	R\$ 30,00
6	BORRACHA escolar branca Formato retangular;Composição: Borracha natural, borracha sintética, cargas, agente vulcanização, pigmento e óleo;Produto certificado INMETRO03 x 02 x 0,6 cm (Comprimento x Largura x Altura)	R\$ 0,27	R\$ 0,25	R\$ 0,29	R\$ 0,27
7	Calculadora Eletrônica De Mesa Escritório 12 Dígitos Apaga Número Digitado ErradoTamanho do Produto: 12cm X 20cm X 3cm.Funciona com 1 Bateria LR-1130 (instalado no produto).Tecla apaga número digitado errado.Tecla de correção. - Tecla	R\$ 14,80	R\$ 15,60	R\$ 18,47	R\$ 15,60

	de repetição automática. - 12 Dígitos. - Teclas: Elevadas e macia ao toque. - Visor: LED, Claro e de fácil visualização. - Não emite nenhum som. - Desligamento: Automático após período de inatividade. - Material: Plástico.				
8	Caneta esferográfica Cristal Ponta Fina 0.8 mm Azul Corpo transparente hexagonal e bola de tungstênio.	R\$ 1,10	R\$ 0,79	R\$ 0,60	R\$ 0,79
9	Caneta esferográfica Cristal Ponta Fina 0.8 mm Preta Corpo transparente hexagonal e bola de tungstênio.	R\$ 0,56	R\$ 0,52	R\$ 0,49	R\$ 0,52
10	Canetas Marca Texto Fluorescentes Ponta fixa que não afunda quando pressionada Dimensões (unidade): 14 x 1 x 1 cm (Comprimento x Altura x Largura) Dimensões (caixa): 14 x 3,3 x 7,2 cm (Comprimento x Altura x Largura) Laranja	R\$ 0,64	R\$ 0,98	R\$ 1,38	R\$ 0,98
11	Capas Plásticas para encadernação transparente Pacote com 100 unidades Tamanho A4, 210 x 297 mm Espessura 0,30 mm	R\$ 0,22	R\$ 0,35	R\$ 0,38	R\$ 0,35
12	Clips Nº4 Galvanizado Caixa com 50 unidades	R\$ 1,80	R\$ 1,89	R\$ 5,55	R\$ 1,89
13	Clips, tamanho Nº 2, material metal galvanizado. Caixa com 50 unidades.	R\$ 1,99	R\$ 8,21	R\$ 10,10	R\$ 8,21

14	Clips Nº6 Galvanizado Caixa com 500 g	R\$ 6,90	R\$ 6,90	R\$ 7,72	R\$ 6,90
15	Clipes Galvanizado Nº 3 caixas com 50 Unidades	R\$ 1,50	R\$ 1,80	R\$ 1,89	R\$ 1,80
16	Cola Bastão 40 g Composição: Resina sintética, glicerina, água e conservantes Embalagem com 6 unidades	R\$ 1,05	R\$ 2,50	R\$ 5,04	R\$ 2,50
17	Colchete latonado NR 07 para encadernação – com 72 unidades Fabricado em chapa de aço revestido com acabamento protetor amarelo. Diâmetro aproximado da cabeça: 12 mm. Comprimento aproximado da perna: 31 mm. Para 140 folhas.	R\$ 11,00	R\$ 4,48	R\$ 9,79	R\$ 9,79
18	Corretivo líquido, material base d água – secagem rápida características adicionais atóxico, lavável, inodoro	R\$ 1,57	R\$ 1,63	R\$ 1,78	R\$ 1,63
19	Envelope saco Kraft Para transportar e armazenar documentos em geral Dimesões e Peso 229 x 324 75 gr Embalagem Contém 100 unidades	R\$ 0,22	R\$ 0,26	R\$ 0,43	R\$ 0,26
20	Estilete com Lâmina e Trava Estilete Largo Emborrachado 18mm ideal para cortar materiais mais densos e resistentes, como papelão, tecido, couro.	R\$ 1,49	R\$ 1,50	R\$ 1,57	R\$ 1,50
21	Estojo escolar simples com 1 compartimento,estojo confeccionado em nylon lavável com fechamento	R\$ 24,49	R\$ 24,49	R\$ 24,49	R\$ 24,49

	em zíper Medidas:20x9x6				
22	Extrator De Grampo Yin's Paper em Metal Tipo Espátula. Perfeito para facilitar a rotina, o Extrator de Grampo remove grampos de maneira prática sem amassar a folha. INFORMAÇÃO: Alta durabilidade. Fácil utilização. Material: metal galvanizado Acabamento: zincado Medidas extrator: 1,5cm x 15 cm Embalagem: 12 unidades. Cores: Cromado	R\$ 1,01	R\$ 1,55	R\$ 2,08	R\$ 1,55
23	Papel autoadesivo Material: Plástico, Cor: Transparente, Comprimento: 25 M, Largura: 450 MM, Características Adicionais: Tipo/Contact, Acabamento Superficial: Brilhante	R\$ 40,00	R\$ 43,00	R\$ 44,95	R\$ 43,00
24	Fita Crepe Branca 19mmx50m	R\$ 2,40	R\$ 2,86	R\$ 4,00	R\$ 2,86
25	Fita Adesiva Grande I Material: Polipropileno, Tipo: Transparente, Largura 50 Mm Comp:50m; Aplicacao: Empacotamento	R\$ 3,23	R\$ 4,39	R\$ 5,00	R\$ 4,39
26	Papel recado autoadesivo 76x102 mm amarelo para anotações Gramatura: 90 G/M2				R\$ 2,91
27	Fita adesiva, material papel kraft, tipo gomada,	R\$ 2,98	R\$ 2,00	R\$ 2,44	R\$ 2,44

	largura 80 mm, comprimento 170 m, cor marrom, aplicação acondicionamento e embalagem, características adicionais reforço em nylon, impressão personalizada				
28	Fita de Sinalização Segurança Zebrada Sem Adesivo Amarela e Preta 70MM x 200M	R\$ 6,65	R\$ 18,30	R\$ 21,00	R\$ 18,30
29	Fita Material: Cetim , Largura: 22 MM, Cor: Azul, Branca, Preta, Verde, Vermelha	R\$ 5,20	R\$ 5,20	R\$ 5,20	R\$ 5,20
30	Folha Isopor, Comprimento 1 M Largura 0,50 M Espessura 7 Cm Características Adicionais Alta Densidade, Tipo P3	R\$ 20,50	R\$ 20,50	R\$ 30,50	R\$ 20,50
32	Grampeador Metal 13Cm 25 Fls Características do produto: grampeia até 25 folhas com grampo 26/6 e 24/6; com trilho cromado.	R\$ 6,50	R\$ 8,48	R\$ 10,00	R\$ 8,48
33	Grampo Galvanizado 26/6 Cx/5000 Und possuem tratamento galvanizado e grampeiam até 25 folhas.	R\$ 3,20	R\$ 3,31	R\$ 3,35	R\$ 3,31
34	Lacre plástico com trava dupla Numerado Tamanho: 16 cm Cor: azul Pacote com 100 unidades	R\$ 8,40	R\$ 10,00	R\$ 10,58	R\$ 10,00
35	Lamina P / Estilete Larga 18 MM Tnt Caixa / 10 Pçs	R\$ 2,28	R\$ 2,41	R\$ 3,00	R\$ 2,41

36	Lápis Preto Número 2 com 144 unidades Formato sextavado Ponta resistente Fácil de apontar Fácil de apagar	R\$ 27,35	R\$ 31,00	R\$ 41,31	R\$ 31,00
37	Lápis Preto – Lápis Preto Material Corpo: Madeira, Diâmetro Carga: 2 MM, Dureza Carga: 2, Características Adicionais: Sem Borracha Apagadora, Material Carga: Grafite	R\$ 70,10	R\$ 64,20	R\$ 28,00	R\$ 64,20
38	Livro Atas Sem Margem Capa Dura – 100 Folhas: numeradas Produto certificado: FSC Formato: 200 mm x 298 mm Gramatura: 56 g/m² Número de folhas: 100 folhas	R\$ 23,00	R\$ 28	R\$ 33,50	R\$ 28,17
39	Livro protocolo, quantidade folhas: 100 un, comprimento: 220 mm, largura: 155 mm, tipo capa: dura, características adicionais: impressão ofsete, duas faces, cor preta, material capa: papelão, gramatura folhas: 75 g,m2, material folhas: papel apergaminhado.	R\$ 7,15	R\$ 9,00	R\$ 10,70	R\$ 9,00
40	Pincel Quadro Branco Recarregável, Ponta Macia Que Não Danifica O Quadro, Feito Com Tinta Especial Que Apaga Facilmente, Ponta Acrílica 6.0mm, Espessura De Escrita 2.3mm, Refil E Pontas Substituíveis Nas Cores: Preto E Azul	R\$ 4,06	R\$ 4,06	R\$ 4,70	R\$ 2,49
41	Pincel Quadro Branco / Magnético Material: Plástico , Material Ponta: Feltro , Tipo Carga: Descartável , Cor: Vermelha , Características Adicionais: Ponta De 2,5mm De Diâmetro/Tampa Anti-Asfixiante	R\$ 2,49	R\$ 4,00	R\$ 1,45	R\$ 4,06

42	Obreia 23mm Adesiva para Alvo - Rolo c/ 1000 Unidades cor preta Formato: Circular Material: Papel Adesivo Couchê Adesivo Fosco Diâmetro: 23mm Quantidade de etiquetas por rolo: 1000 unidades Peso do rolo: 80g	R\$ 4,85	R\$ 7,15	R\$ 8,00	R\$ 7,15
43	Papel Sulfite A4 75g/m² - Resma c/ 500 Folhas Categoria: Folha sulfite Gramatura: 75g/m² Formato da folha: A4 - 21x29,7cm Cor: Branco Conteúdo da Embalagem: 500 Folhas	R\$ 23,41	R\$ 24,90	R\$ 45,90	R\$ 24,90
44	Papel Colorplus, cor: Santiago; gramatura: 120 g/m2; medidas: 66x96cm;	R\$ 640,00	R\$ 590,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
45	Programa Impresso, Material Papel Couchê Tipo Com Brilho Formato Fechado 148,5 X 210 Mm Formato Aberto 210 X 445,5 Mm Gramatura 170 G/M2 Tipo Impressão 4/4 Cores Características Adicionais Com 2 Dobras, Impressão Ofsete	R\$ 0,70	R\$ 0,70	R\$ 0,80	R\$ 0,70
46	Papel toalha interfolhas branco luxo 2 dobras tamanho aproximado de 20x22cm, 100% celulose virgem, com espessuras e texturas uniformes, isento de manchas e impurezas, resistente, pacote com 1000 unidades	R\$ 7,50	R\$ 8,78	R\$ 8,81	R\$ 8,78
47	Pasta Aba Elástica Organizadora de Papel A4 Ofício Escritório Arquivo e Documento Pasta produzida em polipropileno Com abas para fixação de	R\$ 2,11	R\$ 2,86	R\$ 2,80	R\$ 2,80

	documentos Elástico com terminação em plástico para fechamento				
48	Pasta Sanfonada A4, com 12 divisórias, feita em polipropileno, atóxico, textura line (linhas sobressalentes), design com cantos arredondados Comprimento (mm): 330Largura (mm): 30 Altura (mm): 240 Peso (kg): 0,224 Cor: BrancoEspessura: 0,50 Textura: Line	R\$ 10,90	R\$ 27,10	R\$ 42,70	R\$ 27,10
49	Percevejo latonado com 100 unidades Percevejo em Latão; Ideal para fixação de mapas e papéis em quadros informativos; Caixa com 100uni.	R\$ 2,19	R\$ 3,85	R\$ 4,00	R\$ 3,85
50	Perfurador de papel 02 furos para 20 folhas, perfurador para papel em aço; com capacidade de 20 folhas de 75 g/m²; na cor preta; diâmetro aproximado do furo: 6 mm distância aproximada entre os furos: 80 mm.	R\$ 10,39	R\$ 12,32	R\$ 14,14	R\$ 12,25
51	Perfurador de papel para 100 folhas, para papeis de 75g/m. Com travel lateral, pinos perfurados em aço e molas em aço, margeador metálico e super resistente.	R\$ 80,00	R\$ 114,25	R\$ 126,90	R\$ 107,05
52	Prancheta portátil - Prancheta Portátil Material: Madeira , Comprimento: 350 MM, Largura: 250 MM, Características Adicionais: Com Pegador Metálico 1	R\$ 4,32	R\$ 4,43	R\$ 4,43	R\$ 4,43
52	Porta lembrete/lápis/clips preto 3031 Porta canetas, clips e lembrete Injetado em poliestireno Excelente	R\$ 10,00	R\$ 10,40	R\$ 10,90	R\$ 10,40

	para acomodar objetos				
53	Prancheta Acrílica A4 com Prendedor corpo transparente para folhas tamanho A4 prendedor metálico	R\$ 9,12	R\$ 14,50	R\$ 13,35	R\$ 13,35
54	Prendedor de papel 15mm 50 folhas caixa com 12 unidades	R\$ 4,50	R\$ 8,00	R\$ 0,19	R\$ 4,50
55	Prendedor Papel Material: Metal Tipo: Grampomol Capacidade: 200 FL Comprimento: 5 CM Largura: 3 CM Características Adicionais: Tamanho Grande, Ponta Aço Inox Cor: Preta.	R\$ 1,29	R\$ 2,20	R\$ 4,94	R\$ 2,20
56	Prendedor de papel 51mm 150 folhas CAIXA com 12 unidades	R\$ 15,00	R\$ 18,90	R\$ 20,37	R\$ 18,90
57	Tinta para Almofada de Carimbo Preta 40ml de alto rendimento. Ideal para reativar todos os tipos de almofadas bastando algumas gotas. ESPECIFICAÇÕES Tinta à base de água Volume: 2 Refil de tinta com 40ml Cor: Preta	R\$ 1,99	R\$ 2,59	R\$ 5,15	R\$ 2,59
58	Água Sanitária 1L Composição: Hipoclorito de sódio, cloreto de sódio e água.Teor de cloro ativo: 2,0 a 2,5 p/p	R\$ 1,60	R\$ 1,62	R\$ 1,90	R\$ 1,62

59	Álcool Etílico, Teor Alcoólico 70% V/V Composição Básica Com Emoliente Forma Farmacêutica Gel	R\$ 4,25	R\$ 4,49	R\$ 6,50	R\$ 4,49
60	Álcool Etílico Hidratado 70° 1L INPI Forma Física: Líquido Validade: 24 Meses.	R\$ 4,70	R\$ 5,50	R\$ 4,28	R\$ 4,70
61	Álcool Etílico Líquido 46° INPM com 1L Forma Física: Líquido Validade: 24 Meses.	R\$ 4,96	R\$ 4,96	R\$ 5,35	R\$ 4,96
62	Balde Plástico 20 litros com Alça de Metal.Comprimento: 33cm Largura: 33cm Altura: 34cm Peso: 0,480kg	R\$ 8,50	R\$ 9,50	R\$ 10,18	R\$ 9,50
63	Lixeira tipo cesto telado, sem tampa. Capacidade: 10 litros.	R\$ 3,54	R\$ 3,57	R\$ 4,22	R\$ 3,57
64	Desinfetante para Uso Geral Composição: Ativo, tensoativo catiônico, sequestrante, alcalinizante, conservante, fragrância e veículo. Componente ativo: 0,45% de cloreto de benzil alquil dimetil amônio/cloreto de didecil dimetilamônio.	R\$ 3,16	R\$ 3,99	R\$ 6,88	R\$ 3,99
65	Desentupidor de Vaso Sanitário com Cabo 67cm Com Cabo de Madeira	R\$ 4,70	R\$ 5,49	R\$ 6,09	R\$ 5,49
66	Odorizador de Ambientes Spray 360ml fragrância lavanda	R\$ 9,00	R\$ 6,90	R\$ 10,20	R\$ 9,00

67	Desodorizador Sanitário Pedra 25g aroma lavanda	R\$ 1,50	R\$ 1,90	R\$ 6,61	R\$ 1,90
68	Detergente, composições tesoativas aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio aplicação remoção de gorduras de louças, talheres, panelas e aroma neutro características adicionais concentrado, hipoalergênico, embalagem descartável aspecto físico líquido viscoso	R\$ 1,45	R\$ 1,65	R\$ 1,65	R\$ 1,65
69	Escova Limpeza Geral Material Corpo: Plástico, Material Cerdas: Náilon, Características Adicionais: Formato Arredondado, Aplicação: Vaso Sanitário	R\$ 3,54	R\$ 3,60	R\$ 4,66	R\$ 3,60
70	Esponja de Aço Limpeza Pesada A Esponja de Aço é feita de filamento de aço: não enferruja, não machuca as mãos	R\$ 2,07	R\$ 3,80	R\$ 5,94	R\$ 3,80
71	Esponja dupla face Faces distintas para limpeza leve e pesada. Tamanho 11 x 7,5 x 2 cm. Aplicação: Cozinha, limpeza em geral. Características técnicas: Espuma de poliuretano e manta abrasiva Função: Limpeza pesada em geral.	R\$ 0,52	R\$ 0,54	R\$ 0,57	R\$ 0,53
72	Estopa para Polimento e Limpeza pacote 150G 100% algodão.	R\$ 5,44	R\$ 6,30	R\$ 10,00	R\$ 6,30
73	Flanela, material algodão comprimento 40 cm largura 30 cm cor laranjas características adicionais acabamentos nas bordas	R\$ 0,99	R\$ 1,25	R\$ 1,35	R\$ 1,25

74	Limpa Vidro com Álcool 500ml Com silicone; Possui fórmula balanceada e eficiente: proporciona limpeza, proteção e conservação; Indicado na limpeza de diversas superfícies: janelas, vitrais, portas, armários, mesas, boxes de banheiro, vitrines, espelhos e para-brisas de veículos; Desengordura e limpa qualquer superfície lavável; Não há formação de espuma; Não inflamável; Produto biodegradável.	R\$ 2,00	R\$ 2,49	R\$ 4,16	R\$ 2,49
75	Mangueira De Jardim Quintal 50m Metros Reforçada Trançada Especificações técnicas: Parede interna reforçada com 2 mm; Resistente a pressão máxima 20 bar ou 290 psi a 25 graus Celsius; Pressão de trabalho 120 psi; Temperatura de trabalho +5 a +50 Graus Celsius;	R\$ 164,80	R\$ 214,97	R\$ 325,73	R\$ 214,97
76	Pa De Lixo Plástica Com Cabo longo de madeira	R\$ 5,95	R\$ 7,10	R\$ 10,90	R\$ 7,10
77	Pano de Limpeza Tipo Perfex Multiuso Cor azul Rolo com 50 Panos Dimensões da embalagem : 28 x 300m	R\$ 86,91	R\$ 75,99	R\$ 72,40	R\$ 75,99
78	Papel Higiênico Folha dupla 60m Branco PT 64 RL Classic	R\$ 59,87	R\$ 59,87	R\$ 61,27	R\$ 59,87
79	Repelente de Inseto Adulto Moskitoff com DEET Spray 200ml Indicado para uso adulto. Com DEET,	R\$ 6,10	R\$ 10,00	R\$ 15,11	R\$ 10,00

	proteção eficaz contra a dengue. 4h de proteção diária e fácil de aplicar. Fórmula em spray não oleosa com fragrância suave. Dermatologicamente testado.				
80	Rodo, Material Cabo Madeira Material Suporte Madeira Comprimento Suporte 30 Cm Características Adicionais Com Espuma Na Base	R\$ 7,30	R\$ 8,02	R\$ 8,18	R\$ 8,02
81	Rodo, material cabo alumínio material suporte alumínio comprimento suporte 70 cm quantidade borrachas 2 un características adicionais cabo com rosca borracha 40 cm	R\$ 10,06	R\$ 12,00	R\$ 16,00	R\$ 12,00
82	Sabão Barra, Composição Básica Sais + Ácido Graxo Tipo Com Alvejante Características Adicionais Com Perfume Peso 200 G Formato Retangular	R\$ 8,66	R\$ 7,25	R\$ 7,07	R\$ 7,25
83	Sabão Barra Tipo: Coco Natural , Peso: 200 G, Formato: Retangular , Cor: Branca	R\$ 1,60	R\$ 1,60	R\$ 3,65	R\$ 1,60
84	Sabão Em Pó Pacote Com 500g Composição: Ácido Linear Alquilbenzeno Sulfônico, Alcalinizantes, Coadjuvantes, Carga, Fragrância Corante E Água	R\$ 1,99	R\$ 2,10	R\$ 2,90	R\$ 2,10
85	Sabonete líquido, aspecto físico cremoso, acidez ph neutro, aplicação banho deneonatos, características adicionais glicerinado, incolor, composição fórmula balanceada	R\$ 16,15	R\$ 12,00	R\$ 10,95	R\$ 12,00

86	Saco para Lixo 200 Litros Extra Reforçado na cor Preta. Produto de extrema resistência e qualidade, podendo ser utilizado para jogar resíduos de casa e industriais.Especificações: Medidas: 95 x 115cm Micras: 0,18	R\$ 25,10	R\$ 35,60	R\$ 70,00	R\$ 35,60
87	Saco para Lixo 20 Litros reforçado Preto c/ 100 Un Material: Politileno de alta densidade e polietileno reciclado Medidas do Saco: 59 cm x 62 cm x 30 cm Contém: 100 unidades	R\$ 5,22	R\$ 7,60	R\$ 8,08	R\$ 7,60
88	Saco plástico lixo, capacidade 150 l cor preta apresentação peça única largura 47 cm altura 91,50 cm aplicação coleta de lixo	R\$ 35,00	R\$ 42,00	R\$ 69,62	R\$ 42,00
89	Saco plástico lixo, capacidade 50 l cor preta apresentação peça única aplicação coleta de lixo	R\$ 26,48	R\$ 26,79	R\$ 29,00	R\$ 26,79
90	Saponáceo em Pó Multiuso com Cloro Frasco 300g abrasividade alta.	R\$ 5,82	R\$ 2,95	R\$ 2,60	R\$ 2,95
91	Tela para Mictório Odorizada para Banheiro Plástica Azul Medidas da Tela: Altura: 4mm - Profundidade: 170mm - Largura 182mm Peso: 0,134g Material da Tela: Plástico PVC	R\$ 2,50	R\$ 2,66	R\$ 3,29	R\$ 2,82
92	vassoura, material cerdas piaçava material cepa madeira comprimento cepa 30 cm comprimento	R\$ 6,20	R\$ 12,67	R\$ 13,30	R\$ 12,67

	cerdas mínimo 5 cm características adicionais com cabo rosqueado				
93	Vassoura, Material Cerdas Náilon Material Cepa Polipropileno Comprimento Cepa 25 Cm Características Adicionais Com Ponteira Alça, Cabo Rosqueado De 1,20 M	R\$ 5,01	R\$ 10,00	R\$ 10,33	R\$ 10,00
94	Vassoura, material cerdas piaçava material cabo madeira material cepa madeira comprimento cepa 40 cm comprimento cerdas mínimo 9 cm características adicionais com cabo rosqueado tipo gari	R\$ 13,90	R\$ 16,16	R\$ 22,00	R\$ 16,16

Os recursos estimados para os serviços terão previsão de acionamento parcelado no decorrer dos 12 meses.

Natal-RN, 05 de março de 2025.

SÉRGIO BATISTA CAMPELO JÚNIOR – 3º SGT

Auxiliar do Almoxarifado do 7º BE Cmb



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

MAPA DE RISCOS

OBJETO: TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE (7º BE CMB).

FASE DE ANÁLISE	
(X)	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
()	Gestão do Contrato

RISCO 1		
PREGÃO DESERTO – SEM PROPOSTA		
Probabilidade:		() BAIXA (X) MÉDIA () ALTA
Impacto:		() BAIXO (X) MÉDIO () ALTO
ID	DANO	
1	Frustração do esforço da administração para selecionar um fornecedor.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Ampliar as formas de divulgação do aviso de abertura, além da publicação no Diário Oficial da União, no Portal de Compras e no Portal do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, enviando o edital para os fornecedores que auxiliaram na pesquisa de preços e para os potenciais fornecedores que já participaram de outras licitações do órgão para objetos similares.	Pregoeiro
2	Buscar por processos licitatórios que tratem da contratação do mesmo objeto que este Termo de Referência para que possam ser aderidos através da modalidade de carona ou ainda como participante.	Almoxarifado
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Reagendar a abertura da sessão pública e publicar um novo aviso, procedendo a divulgação com a mesma metodologia anterior, dando ênfase para a informação atingir os potenciais fornecedores interessados.	Pregoeiro
2	Promover novo processo licitatório visando a contratação dos serviços objetos deste Termo de Referência.	Almoxarifado

RISCO 2		
SELECIONAR EQUIPE INADEQUADA PARA O PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
Probabilidade:		(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA
Impacto:		() BAIXO (X) MÉDIO () ALTO
ID	DANO	
1	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na contratação	

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Ch da SALC
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Designar membros com mais experiência em contratações para o serviço em questão.	Ch da SALC
ID	Ação de Contingência	Responsável
2	Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento.	Ch da SALC

RISCO 3		
ESTIMATIVA DE PREÇO INADEQUADA		
Probabilidade:		(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA
Impacto:		() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO
ID	DANO	
1	Realizar a licitação sem que haja interessados em participar devido às dificuldades de exequibilidade a proposta devido à estimativa de preço ser inferior ao preço praticado no mercado, causando licitação deserta. Contratar o serviço com preço superior ao praticado no mercado causando gastos desnecessários aos cofres públicos.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Utilizar o banco de preços para cotação do item a ser contratado.	ALMOX
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Revisar os preços encontrados, verificar se trata de objeto similar. Solicitar nova cotação caso não seja aceita.	Comissão de Licitações

RISCO 4		
SELECIONAR FORNECEDOR INADEQUADO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO		
Probabilidade:		(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA
Impacto:		() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO
ID	DANO	
1	Contratar empresa com incapacidade técnica para execução dos serviços conforme estabelecido no termo de referência.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Especificar no termo de referência quais são as exigências para que a empresa contratada tenha condições de executar o contrato de forma a garantir uma boa prestação de serviços	ALMOX
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Verificar durante a proposta se a licitante anexou toda documentação solicitada.	Comissão de Licitações
ID	Ação de Contingência	Responsável
2	Desclassificar empresas que não atendem os quesitos solicitados no termo de referência, lhes garantindo o direito de defesa.	Comissão de Licitações

FASE DE ANÁLISE	
()	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
(X)	Gestão do Contrato

RISCO 5		
FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS DA UNIDADE GESTORA PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		
Probabilidade:		(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA
Impacto:		() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO

ID	DANO	
1	A empresa não receber pelos serviços prestados, prejudicando a execução do contrato.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante o ano de vigência	Diretoria de orçamento
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais.	Diretoria de orçamento

RISCO 6		
DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL POR PARTE DA EMPRESA		
Probabilidade:		(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA
Impacto:		() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO
ID	DANO	
1	O serviço não será prestado conforme necessidades da instituição causando prejuízos aos usuários que dependem da execução do objeto contratado.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Fiscalizar pontualmente cada ação da contratada com relação a execução do objeto.	Fiscal Administrativo
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Advertir e se necessário penalizar a empresa o quanto antes para que os prejuízos sejam evitados.	Gestor do contrato

RISCO 7		
ROMPIMENTO CONTRATUAL		
Probabilidade:		(X) BAIXA () MÉDIA () ALTA
Impacto:		() BAIXO () MÉDIO (X) ALTO
ID	DANO	
1	O serviço de necessidade continuada deixará de ser prestado.	
ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Acompanhar toda a execução do contrato, verificar sinais que refletem o desinteresse da empresa.	Fiscal Administrativo
ID	Ação Preventiva	Responsável
2	Comunicar sempre com o preposto da empresa para possíveis indagações sobre o contrato.	Fiscal Administrativo
ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Realizar negociação com a empresa afim de que o contrato seja mantido até uma nova licitação para que não haja interrupção do objeto contratado.	Gestor do contrato

Natal-RN, 05 de março de 2025.

SÉRGIO BATISTA CAMPELO JÚNIOR – 3º SGT

Auxiliar do Almoxarifado do 7º BE Cmb



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

JUSTIFICATIVA E METODOLOGIA DE PESQUISA DE PREÇOS

**PREGÃO Nº 90004/2025
(Processo Administrativo NUP: 64036.001531/2025-51)**

OBJETO: Termo de referência para aquisição de materiais de expediente e limpeza para atender as necessidades do 7º Batalhão de Engenharia de Combate (7º BE Cmb).

I – PRELIMINAR

A Administração Pública, ao contratar, seja por meio de licitação ou pela contratação direta, deve realizar a pesquisa de mercado para verificar o custo do objeto pretendido. O fundamento legal desta exigência encontra-se no Art 23, § 1º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

A intenção do legislador, ao instituir tal obrigação às Entidades Licitadoras, foi a de promover o estabelecimento de um preço referencial, a fim de que aquelas pudessem verificar a compatibilidade entre os valores orçados e aqueles efetivamente apresentados pelos licitantes, por ocasião da apresentação de suas respectivas propostas. Verifica-se, assim, que em todo e qualquer certame licitatório realizado pelo Poder Público, independentemente de seu objeto constituir-se em fornecimento de bens ou prestação de serviços; deverá ser juntado ao processo administrativo correspondente, o orçamento estimado da contratação pretendida.

No que diz respeito ao número mínimo de orçamentos que devem ser buscados pela Administração, a legislação nada previu. No entanto, os Ministros do Tribunal de Contas da União (TCU), se pronunciaram (Acórdão 980/95 – Plenário) no sentido de que deverão ser juntados ao processo licitatório, **no mínimo três orçamentos**, veja-se:

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: (...)

8.2. Determinar às Indústrias... que:

(...)

8.2.4. Proceda, nas licitações, dispensas ou inexigibilidades, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, consubstanciando-a em, **pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos**, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório. (sem grifos no original)

A respeito dos parâmetros que poderão ser utilizados para a realização da pesquisa de preços, importante citar a redação atual do art. 5º da Instrução Normativa 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral:

A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo

licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de

fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput. § 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Metodologia para obtenção do preço estimado.

Frise-se que a redação anterior do dispositivo acima citado, previa **ordem de preferência** entre os parâmetros utilizados para a pesquisa de mercado, segundo a qual a pesquisa realizada no Portal de Compras Governamentais possuía preferência em relação à pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo e assim sucessivamente, na ordem dos incisos do art. 5º.

II - METODOLOGIA

Declaro que a composição de preços dos insumos referente ao processo supramencionado foi obtida em conformidade com a IN 65/2021 – MPOG e no inciso II, do art. 23 da Lei 14,133/2021, foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, conforme documentação anexa:

☒ **I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente**

☐ **II – contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;**

☐ **III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso**

☐ **IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;**

☐ **V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.**

De acordo com o Art. 6º, IN 65/2021 foi utilizado como método para obtenção dos preços estimamos o seguinte critério:

☒ **MÉDIA**

☐ **MEDIANA**

☐ **MENOR VALOR**

III – AMPLITUDE DA PESQUISA DE PREÇO.

a) (Inc. I, art. 5º, IN 65/2021).

a.1) Justificativa: Não utilizado.

b) (Inc. II, art. 5º, IN 65/2021).

b.1) Justificativa: Não utilizado.

c) (Inc. III, art. 5º, IN 65/2021).

c.1) Justificativa: Não utilizado.

d) (Inc. IV, art. 5º, IN 65/2021).

d.1) Justificativa: Foram realizados 3 (três) pesquisas para cada item, mediante solicitação formal de cotação.

e) (Inc. V, art. 5º, IN 65/2021).

e.1) Justificativa: Não utilizado.

IV – CONCLUSÃO.

Diante dos motivos expostos e de acordo com da IN 65/2021, foi possível realizar as pesquisas de preço de cada item, através do Painel de preços.

Natal/RN, 05 de março de 2025.

SÉRGIO BATISTA CAMPELO JÚNIOR – 3º SGT

Integrante Técnico



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão De Engenheiros / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

NUP: 64036.001531/2025-51

Objeto: Aquisição de materiais de expediente e limpeza visando atender as necessidades do 7º Batalhão de Engenharia de Combate (7º BE CMB).

Área Requisitante: Almoxarifado – SÉRGIO BATISTA CAMPELO JÚNIOR – 3º Sgt – Auxiliar do Almoxarifado do 7º BE Cmb.

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de materiais de expediente e limpeza para atender as necessidades do 7º Batalhão de Engenharia de Combate (7º BE Cmb).

A necessidade desta contratação visa evitar que as atividades operacionais e administrativas no Batalhão sejam prejudicadas e/ou interrompidas, caso aconteça a Aquisição dos referidos materiais, por esta Unidade Militar; bem como garantir que os serviços já existentes continuem funcionando normalmente. Deste modo, visamos manter em funcionamento as diversas seções da OM.

Ainda embasando a necessidade de aquisição sabe-se que este Batalhão possui uma grande demanda de materiais de expediente e limpeza visando a manutenção da vida vegetativa e administrativa da OM.

Nesse contexto, a presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição de materiais de expediente e limpeza. Portanto, se faz necessária aquisição desses materiais para atender as demandas deste Batalhão.

II – REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

Os materiais serão fornecidos por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de mercado exigidos nesse instrumento e no futuro termo de referência. Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades do 7º Batalhão de Engenharia de combate no que tange às exigências. Trata-se de compras a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se nos pressupostos IN SEGES Nº 58, De 8 De Agosto De 2022

Para que os materiais sejam adquiridos e corretamente entregues, existem requisitos mínimos de execução, tais como: as empresas fornecedoras dos materiais devem possuir certificações que comprovem capacidade e autorização de órgãos competentes, dentro do prazo de vigência.

O acesso dos empregados, sócios ou dirigentes às instalações da contratante, deverá ocorrer durante o horário de expediente do Batalhão, das 07h00min às 16h30min, de segunda a quinta-feira e de 07h00min às 12h00min, na sexta-feira.

O acionamento para a aquisição será feito via telefone e/ou via e-mail, e a entrega dos materiais deverão ser executados em até 30 (trinta) dias após o acionamento das Contratadas.

A execução será iniciada a partir da data da assinatura do contrato em no máximo 30 (trinta) dias após o envio da nota de empenho.

III – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi realizado por meio de pesquisa no painel de preços, composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente (IN 65/2021 – MPOG e no inciso II, do art. 23 da Lei 14,133/2021).

IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de materiais de expediente e limpeza visando atender as necessidades do 7º Batalhão de Engenharia de Combate (7º BE Cmb)..

V – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram estimados pelo Almoxarifado (ALMOX) desta Unidade, com base na necessidade nos quantitativos existentes na OM para os referidos materiais de forma a proporcionar garantia da qualidade dos materiais de expediente e limpeza do 7º BE Cmb, conforme especificado na tabela abaixo:

MATERIAIS DE EXPEDIENTE E LIMPEZA				
ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	(B) Quantidade para o tempo do contrato (12 meses) / Assinatura e Instalação = 1 (Parcela única)
1	Alfinete Cabeça Redonda 8mm - Caixa com 50 Peças Os Alfinetes de Cabeça Redonda de 8mm oferecem uma solução prática para fixação em diferentes materiais. Com sua cabeça de resina termoplástica e corpo em aço	CAIXA 50 UND	200	200

	niquelado, esses alfinetes proporcionam resistência e durabilidade para diversas aplicações. Características: Tamanho: 8mm. Embalagem: Caixa com 50 unidades. Composição: Cabeça de resina termoplástica e corpo em aço niquelado. Fixação Segura: Ideal para fixar tecidos, papéis, mapas e outros materiais. Cabeça redonda proporciona fácil manuseio. Durabilidade e Resistência: Corpo em aço niquelado para maior resistência. Cabeça de resina termoplástica que oferece durabilidade. Embalagem Econômica: Caixa com 50 unidades para atender às suas necessidades. Fácil armazenamento e transporte. Versatilidade de Uso: Indicado para trabalhos de costura, artesanato, papelaria e mais. Fixação segura em diferentes superfícies.			
2	Apagador Quadro Branco, Material Base Feltro Material Corpo Acrílico Comprimento 17 Cm Largura 5 Cm Altura 10 Cm Características Adicionais Estojo Com Compartimento Para 2 Pincéis	UND	20	20
3	PASTA ARQUIVO	UND	70	70
4	BORRACHA escolar branca Formato retangular; Composição: Borracha natural, borracha sintética, cargas, agente vulcanização, pigmento e óleo; Produto certificado INMETRO 03 x 02 x 0,6 cm (Comprimento x Largura x Altura)	UND	100	100

5	Calculadora Eletrônica De Mesa Escritório 12 Dígitos Apaga Número Digitado Errado Tamanho do Produto: 12cm X 20cm X 3cm. Funciona com 1 Bateria LR-1130 (instalado no produto). Tecla apaga número digitado errado. Tecla de correção. - Tecla de repetição automática. - 12 Dígitos. - Teclas: Elevadas e macia ao toque. - Visor: LED, Claro e de fácil visualização. - Não emite nenhum som. - Desligamento: Automático após período de inatividade. - Material: Plástico.	UND	20	20
6	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO QUANTIDADE CARGAS 1 UN MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA MÉDIA COR TINTA AZUL	UND	2000	2000
7	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO QUANTIDADE CARGAS 1 UN MATERIAL PONTA ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA MÉDIA COR TINTA PRETA	UND	700	700
8	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO TIPO PONTA FLUORESCENTE COR LARANJA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 5 MM	UND	150	150
9	CAPA ENCADERNAÇÃO, ENCADERNAÇÃO GERAL, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA COR VERDE BANDEIRA COMPRIMENTO 297 MM LARGURA 210 MM ESPESSURA 0,28 MM	UND	15	15

10	CLIPLE, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO TAMANHO 4/0 MATERIAL METAL FORMATO TRANÇADO	CAIXA 100 UND	40	40
11	CLIPLE, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO APLICAÇÃO FIXAR PAPÉIS E SIMILARES TAMANHO 2/0 MATERIAL ARAME DE AÇO FORMATO PARALELO	CAIXA 100 UND	40	40
12	CLIPLE, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO TAMANHO 8/0 MATERIAL ARAME DE AÇO FORMATO PARALELO	CAIXA 25 UND	40	40
13	COLA, COMPOSIÇÃO PLÁSTICO RECICLADO COR BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA TIPO BASTÃO	UND	40	40
14	Colchete latonado NR 07 para encadernação – com 72 unidades Fabricado em chapa de aço revestido com acabamento protetor amarelo. Diâmetro aproximado da cabeça: 12 mm. Comprimento aproximado da perna: 31 mm. Para 140 folhas.	CAIXA 72 UND	15	15
15	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, LAVÁVEL, INODORO	FRASCO 18 ML	30	30
16	Envelope saco Kraft Para transportar e armazenar documentos em geral Dimesões e Peso 229 x 324 75 gr Embalagem Contém 100 unidades	UND	600	600

17	ESTILETE, TIPO LÂMINA RETRÁTIL ESPESSURA 18 MM MATERIAL CORPO PLÁSTICO COMPRIMENTO 100 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAVA SEGURANÇA, TRILHO METÁLICO PARA LÂMINA	UND	30	30
18	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL METAL TIPO ESPÁTULA TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO	UND	30	30
19	Papel autoadesivo Material: Plástico, Cor: Transparente, Comprimento: 25 M, Largura: 450 MM, Características Adicionais: Tipo/Contact, Acabamento Superficial: Brilhante	ROLO 25M	20	20
20	1.1 Fita Crepe Branca 19mmx50m	UND	70	70
21	Fita Adesiva Grande I Material: Polipropileno, Tipo: Transparente, Largura 50 Mm Comp:50m; Aplicacao: Empacotamento	UND	50	50
22	Papel recado autoadesivo 76x102 mm amarelo para anotações Gramatura: 90 G/M2	UND	50	50
23	FITA SINALIZAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO LARGURA 70 MM COR PRETA E AMARELA APLICAÇÃO SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO CORES EM DIAGONAL, ZEBRADA	UND	40	40
24	Fita Material: Cetim , Largura: 22 MM, Cor: Azul, Branca, Preta, Verde, Vermelha	ROLO 10 M	25	25

25	GRAMPEADOR, MATERIAL POLIETILENO TIPO MESA CAPACIDADE 25 FL TAMANHO GRAMPO 26/6	UND	25	25
26	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO/COBREA DO TAMANHO 26/6 USO GRAMPEADOR DE MESA	CAIXA 5000 UND	20	20
27	Lacre plástico com trava dupla Numerado Tamanho: 16 cm Cor: azul Pacote com 100 unidades	PCT 100 UND	19	19
28	LÂMINA ESTILETE	EMBALAGEM 10 UND	20	20
29	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA DIÂMETRO CARGA 2 MM DUREZA CARGA HB FORMATO CORPO CILÍNDRICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Nº 2, APONTADO MATERIAL CARGA GRAFITE	CAIXA 144 UND	10	10
30	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL OFF-SET QUANTIDADE FOLHAS 100 UN GRAMATURA 90 G/M2 COMPRIMENTO 320 MM LARGURA 220 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA/PAPELÃO/PRETA/ FOLHAS NUMERADAS PAUTADAS	UND	21	21
31	Livro protocolo, quantidade folhas: 100 un, comprimento: 220 mm, largura: 155 mm, tipo capa: dura, características adicionais: impressão ofsete, duas faces, cor preta, material capa: papelão, gramatura folhas: 75 g,m2, material folhas: papel apergaminhado.	UND	22	22

32	Pincel Quadro Branco Recarregável, Ponta Macia Que Não Danifica O Quadro, Feito Com Tinta Especial Que Apaga Facilmente, Ponta Acrílica 6.0mm, Espessura De Escrita 2.3mm, Refil E Pontas Substituíveis Nas Cores: Preto E Azul	UND	80	80
33	Obreia 23mm Adesiva para Alvo - Rolo c/ 1000 Unidades cor preta Formato: Circular Material: Papel Adesivo Couchê Adesivo Fosco Diâmetro: 23mm Quantidade de etiquetas por rolo: 1000 unidades Peso do rolo: 80g	ROLO 1000 UND	15	15
34	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGAMINHA DO/OFÍCIO TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM GRAMATURA 75 G/M2 COR BRANCO CARACTERÍSTICA ADICIONAL ALVURA SUPERIOR	EMBALAGEM 500,00 FL	3500	3500
35	Papel toalha interfolhas branco luxo 2 dobras tamanho aproximado de 20x22cm, 100% celulose virgem, com espessuras e texturas uniformes, isento de manchas e impurezas, resistente, pacote com 1000 unidades	FARDO 1000 FL	200	200
36	PASTA TRANSPORTE PROCESSO, MATERIAL LAMINADO DE PVC COR AZUL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO/LOGOTIPO	UND	100	100
37	PERCEVEJO, MATERIAL METAL TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO TAMANHO 2	UND	20	20
38	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL TIPO PEQUENO	UND	10	10

	TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO CAPACIDADE PERFURAÇÃO 25 FL FUNCIONAMENTO MANUAL			
39	Prancheta portátil - Prancheta Portátil Material: Madeira , Comprimento: 350 MM, Largura: 250 MM, Características Adicionais: Com Pegador Metálico 1	UND	44	44
40	Prancheta Acrílica A4 com Prendedor corpo transparente para folhas tamanho A4 prendedor metálico	UND	20	20
41	PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL METAL TIPO GRAMPOMOL CAPACIDADE 50 FL COMPRIMENTO 50 MM LARGURA 25 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LOMBADA 25 MM, PONTA AÇO INOX COR PRETA	UND	30	30
42	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO COR INCOLOR APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM	LITRO	6000	6000
43	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO COR INCOLOR APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM	GARRAFA 5L	2000	2000
44	ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO 70% V/V COMPOSIÇÃO BÁSICA COM EMOLIENTE FORMA	FRASCO 500ML	110	110

	FARMACÊUTICA GEL			
45	Álcool Etílico Hidratado 70° 1L INPI Forma Física: Líquido Validade: 24 Meses.	LITRO	90	90
46	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO DE 77 °GL (77% V/V A 20 °C) FÓRMULA QUÍMICA C2H5OH PESO MOLECULAR 46,07 G/MOL GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 70 °INPM (70% P/P) CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIDRATADO NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5	LITRO	90	90
47	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO CAPACIDADE 20 L COR NATURAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEGADOR EMBUTIDO	UND	85	85
48	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO CAPACIDADE 30 L TIPO QUADRADA COR BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E PEDAL APLICAÇÃO LIXO INFECTANTE GRUPO A IMPRESSÃO COM SÍMBOLO	UND	8	8
49	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO CAPACIDADE 10 L TIPO BASCULANTE COR BEGE	UND	30	30
50	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO CAPACIDADE 50 L TIPO TAMPA E PEDAL COR BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REDONDA	UND	12	12

51	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE CAPACIDADE 240 L TIPO CONTAINER CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 2 RODÍZIOS, TAMPA COM DOBRADIÇA REVESTIMENTO TRATAMENTO EM UV	UND	4	4
52	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AROMA PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVOS TEOR ATIVO TEOR ATIVO EM TORNO DE 0,4%	LITRO	8.500	8.500
53	DESODORIZADOR, ESSÊNCIA VARIADA APRESENTAÇÃO CÁPSULA APLICAÇÃO AUTOCLAVE	UND	35	35
54	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES, PANELAS E AROMA NEUTRO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO, HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM DESCARTÁVEL ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO	FRASCO 500 ML	17000	17000
55	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO MATERIAL CERDAS NÁILON CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO ARREDONDADO APLICAÇÃO VASO	UND	45	45

	SANITÁRIO			
56	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO INOXIDÁVEL FORMATO CIRCULAR APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL	UND	1900	1900
57	Flanela, material algodão comprimento 40 cm largura 30 cm cor laranjas características adicionais acabamentos nas bordas	UND	100	100
58	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR POLIESTIRENO MATERIAL CABO MADEIRA COMPRIMENTO CABO 80 CM COMPRIMENTO 28 CM LARGURA 28 CM ALTURA 81 CM APLICAÇÃO LIMPEZA	UND	100	100
59	PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO COMPRIMENTO 70 CM LARGURA 50 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHÃO COR BRANCA	UND	500	500
60	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM LARGURA 10 CM COR BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PICOTADO, FOLHA DUPLA	UND	3300	3300
61	Rodo, Material Cabo Madeira Material Suporte Madeira Comprimento Suporte 30 Cm Características Adicionais Com Espuma Na Base	UND	160	160
62	Rodo, material cabo alumínio material suporte alumínio comprimento suporte 70 cm quantidade borrachas 2 un características adicionais cabo com rosca borracha 40 cm	UND	30	30
63	Sabão Barra, Composição Básica Sais + Ácido	EMBALAGEM 5	700	700

	Graxo Tipo Com Alvejante Características Adicionais Com Perfume Peso 200 G Formato Retangular	UN		
64	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO CREMOSO ACIDEZ PH NEUTRO APLICAÇÃO BANHO DE NEONATOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GLICERINADO, INCOLOR COMPOSIÇÃO FÓRMULA BALANCEADA	UND	80	80
65	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 200 L COR PRETA LARGURA 90 CM ALTURA 110 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇADO ESPESSURA 12 MICRA MICRA APLICAÇÃO COLETA DE LIXO MATERIAL POLIETILENO	PACOTE 100,00 UN	3500	3500
66	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 20 L COR PRETA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFORÇADO	PACOTE 100,00 UN	5000	5000
67	VASSOURA, MATERIAL CERDAS NÁILON MATERIAL CEPA POLIPROPILENO COMPRIMENTO CEPA 25 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM PONTEIRA ALÇA, CABO ROSQUEADO DE 1,20 M	UND	60	60
68	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA MATERIAL CABO MADEIRA MATERIAL CEPA MADEIRA COMPRIMENTO CEPA 40 CM COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO TIPO GARI	UND	70	70
69	Sabão Em Pó Pacote	CAIXA 1KG	6907	6907

	Com 500g Composição: Ácido Linear Alquilbenzeno Sulfônico, Alcalinizantes, Coadjuvantes, Carga, Fragrância Corante E Água			
--	---	--	--	--

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa realizada com base no consumo de anos anteriores e, verificou-se que o valor estimado da referida contratação é de **R\$ 382.226,80** (Trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

VII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Os materiais poderão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Desse modo, o parcelamento do objeto presente neste Estudo Técnico Preliminar é a regra devendo esta licitação ser realizada por **grupo**, haja vista que não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser tecnicamente e economicamente viável.

VIII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

IX – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000172/2025
- II) Data de publicação no PNCP: 08/05/2024
- III) Id do item no PCA: 349
- IV) Classe/Grupo: 7920
- V) Identificador da Futura Contratação: 160343-47/2025

X – RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantia da aquisição dos materiais que já são empregados pela Organização Militar, além disso, o novo processo licitatório garantira a atualização de valores e a simplificação da contratação.

XI – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não se vislumbra a necessidade de tomada de providências pela administração para a solução ser contratada.

XII– DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Esta comissão foi nomeada para compor os processos licitatórios demandados para o Almoxarifado, para o biênio 2025/2026.

Natal-RN, 05 de Março de 2025.

SÉRGIO BATISTA CAMPELO JÚNIOR – 3º SGT

Auxiliar do Almoxarifado do 7º BE Cmb

RAPHAEL CARLOS RODRIGUES– 3º Sgt

Auxiliar do Almoxarifado do 7º BE Cmb

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Despacho: Em cumprimento ao art. 6, VI, da Lei 14.133/2021, de acordo com o ETP

Quartel em Natal-RN, 05 de Março de 2024.

JOHN MAYCONN VIANA MARCIANO – Ten Cel

Ordenador de Despesas do 7º BE CMB



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros/1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64036.002391/2025-39

Em 28/04/2025 às 15:27, faço anexar ao presente processo 64036.002391/2025-39, o(s) documento(s): 07._RELAT_RIO_DE_PESQUISA_DE_MERCADO(1)_assinado.pdf, 06._M_A_P_A _D_E _R_I_S_C_O _a_s_s_i_n_a_d_o .p_d_f , 04._MÉTODOLOGIA_DE_PESQUISA_DE_PRE_O _assinado.pdf, 03._ESTUDO_T_CNICO_PRELIMINAR_assinado.pdf, modelo-de-termo-de-referencia-compras-lei-no-14-133-nov-24.docx.

SÉRGIO BATISTA CAMPELO JUNIOR - 3º Sgt
Aux Almox - 4



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros/1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY**

Quartel em Natal - RN, 18 de fevereiro de 2025
(terça-feira)

BOLETIM INTERNO Nº 34/2025

Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publico o seguinte:

**1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS**

ESCALA DE SERVIÇO - Determinação

ESCALA DE SERVIÇO PARA O DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2025 (QUARTA-FEIRA)

SERVIÇO EXTERNO

Superior de dia a Gu Natal	XXXX
Mot Superior de Dia	XXXX
Fiscal de Dia a Petrolândia	2º Sgt MALTA
Graduado de Dia a Petrolândia	Cb BONIFACIO
Motorista de Dia a Petrolândia	Cb GABRIEL FONSECA
Permanências de Dia a Petrolândia	Sd EV RAI / LIMA
Eletricista de Dia a Petrolândia/Bombeiro	Cb LIMA / Sd EP P SILVA
Cmt Gda Vila Mil	XXXX
Cb Gda Vila Mil	XXXX
Gda à Vila Mil	687 MATEUS - 706 A FONSECA - 768 MISAEL
Mot à Gda Vila Mil	XXXX

SERVIÇO INTERNO

Oficial de Dia	Asp Of DIEGO GOMES
Adj Of Dia	2º Sgt THIAGO BEZERRA
Comandante da Guarda	3º Sgt WILTON
Cb da Guarda	Cb NOBREGA
Guarda do Quartel - Cia C Ap	Sd EP 274 PATRICIO - 281 GONZAGA - 305 ALLYSON GOMES - 318 JOÃO PEDRO Sd EV 502 ANDRIE - 509 PENHA - 522 PEDROLLO - 529 COELHO - 548 LOURENÇO - 564 AMERICO - 566 MAURICIO - 569 MARCON - 580 RIBEIRO - 619 VITAL - 621 OLIVEIRA - 632 L SILVA - 655 JOSE ANDRADE - 665 PORFIRIO - 677 PEDRO RAMOS -

Guarda do Quartel - 1ª Cia E Cmb	Sd EP 361 EDMUNDO Sd EV 602 ADONIAS - 681 OURO
Guarda do Quartel - Cia E Pnt	Sd EP 324 KAYK - 347 R SANTOS - 349 J OLIVEIRA - 385 WASHINGTON - 396 PEDRO VICTOR
Corneteiro de dia	Cb CLAUDEILSON
Sgt de Dia à Cia C Ap	3º Sgt J FELIX
Sgt de Dia à 1ª Cia E Cmb/Cia E Pnt	3º Sgt S DANTAS
Cb de Dia à Cia Cmdo e Apoio	Cb BEZERRA SILVA
Cb de Dia à 1ª Cia E Cmb	Cb GILLIARD
Cb de Dia à Cia E Pnt	Sd EP EWERTON
Permanência à Central Telefônica	Sd EV HENRI
Motorista de Dia	Sd EP DE OLIVEIRA
Padioleiro de Dia	Sd EV G FERNANDES
SERVIÇO APROV	
Graduado	AL PALACIO
Cozinheiro	Sd EP EMANOEL
Aux Cozinha	Sd EV BELARMINO
Aux Cozinha	XXXX
Cassineiro	Cb CARLOS MEDEIROS
Padeiro	Sd EP SIMPLICIO
SERVIÇO HOTEL TRÂNSITO	
Recepcionista	Sd EP FELIPE SILVA
Manutenção	Sd EP WESLEY SOARES
Garçom	Sd EP JOAB GONÇALO
Cozinheiro	Sd EP WILLYS
Piscineiro	Sd EV FLOR

(Nota nº 70767, de 18 de fevereiro de 2025, da(o) S1)

2ª Parte INSTRUÇÃO

1. DESIGNAÇÃO PARA ESTÁGIO

ESTÁGIO SETORIAL - CAPACITAÇÃO E DESTRUIÇÃO DE ARMAS DE FOGO E MUNIÇÕES

Em cumprimento à Ordem de Serviço nº 02/2025 - SeqCpc/DFPC, de 15 de dezembro de 2022, e à Portaria nº 1.757, de 31 de maio de 2022, do Comandante do Exército, que aprova as Instruções Gerais para o Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército Brasileiro, o militar mencionado abaixo foi designado por este Comando para realizar o "Estágio Setorial - Capacitação e Destruição de Armas de Fogo e Munições", sob a responsabilidade da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC), do Comando Logístico do Exército Brasileiro.

Asp Of **DIEGO GABRIEL BEZERRA GOMES**

Em consequência, o SCmt, Ch da 1ª Seção, Ch da 3ª Seção, Ch SisFPC, Fiscal Adm, Cmt SU do militar e os demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 70744, de 17 de fevereiro de 2025, da(o) S3)

2. ATRIBUIÇÕES DE MILITARES - Publicação

Designação

Designo o militar infracitado para exercer a função de Oficial Doutrina e Lições Apreendidas, a contar de 11 de fevereiro de 2025, nos termos da Portaria nº 816, de 19 de dezembro de 2003 (RISG).

Cap **JÚLIO CÉSAR CARVALHO NOGUEIRA**

Titular

Cap **IGOR DANTAS BESERRA**

Substituto

Em consequência, o SCmt, Chefe da 1ª Seção, Ch 3ª Seção e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 70700, de 14 de fevereiro de 2025, da(o) S3)

3. REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE MERGULHO - Publicação

Consoante ao DIEx Nº 67-E3/ Cmdo 1º Gpt E, que aprovou o Plano de Provas e o Plano de Exercício da Atividade Especial de Mergulho (AEM) desta OMDS, regulado pela Ordem de Instrução nº 001-S3, do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, válido por 01 (um) ano, a contar de 19 de fevereiro de 2024, a seguinte AEM foi realizada nesta OMDS, referente ao 1º Quadrimestre de 2025:

OM: 7º BE Cmb;

Local: Piscina do HTCC;

Data de realização: 17 FEV 25;

Autoridade que determinou a missão: BI Nr 50, de 13 MAR 24, do Cmdo 1º Gpt E;

Tempo de fundo (min): 125 min;

Plano de Exercício de Mergulho (PEM)

Exercícios Realizados:

Exercício nº 1: exercícios físicos de natação, apneia dinâmica, apneia estática e flutuação;

Exercício nº 2: equipar-se com equipamento de mergulho livre e respirar com máscara e snorkel;

Exercício nº 3: entrada na água;

Exercício nº 4: alagar e desalagar a máscara;

Exercício nº 5: compensação (manobra de valsalva); Exercício nº 6: técnica com canivete;

Exercício nº 7: montagem e teste de equipamento autônomo de circuito aberto;

Exercício nº 8: exercícios básicos de mergulho; e

Exercício nº 9: busca subaquática.

Prazo de mergulho do militar até 120 dias a partir da data de realização: de 17 de fevereiro de 2025 a 17 de junho de 2025.

Militar que realizou a atividade:

Maj **ANDRÉ VINICIUS FERRAZ DA SILVA**

Supervisor da Atividade Especial de Mergulho:

Cap **JÚLIO CÉSAR CARVALHO NOGUEIRA**

Em consequência:

- Plano de Exercício de Mergulho (PEM): seja feita a implantação do pagamento de compensação orgânica pelo prazo de 120 dias ao Cap Carvalho Nogueira; e
- O SCmt, Chefe da 1ª Seção, 3ª Seção, a SGDR e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 69562, de 9 de janeiro de 2025, da(o) S3)

Consoante ao DIEx Nº 67-E3/ Cmdo 1º Gpt E, que aprovou o Plano de Provas e do Plano de Exercícios da Atividade Especial de Mergulho (AEM) desta OMDS, regulado pela Ordem de Instrução nº 001-S3, do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, válido por 01 (um) ano, a contar de 19 de fevereiro de 2024, a seguinte AEM foi realizada nesta OMDS, referente ao 1º Quadrimestre de 2025:

OM: 7º BE Cmb;

Local: Piscina do HTCC;

Data de realização: 17 FEV 25;

Autoridade que determinou a missão: BI Nr 50, de 13 MAR 24, do Cmdo 1º Gpt E;

Tempo de fundo (min): 125min;

Plano de Provas de Mergulho (PPM): Provas realizadas: Prova 1 (planejamento de mergulho); Prova 2 (equipar e entrar na água); Prova 3 (troca do conjunto de cilindro de ar - colete equilibrador); e Prova 10 (manutenção de material em 1º Escalão e recarga de cilindro de ar);

Prazo de mergulho do militar até 120 dias a partir da data de realização: de 17 de fevereiro de 2025 a 17 de junho de 2025.

Militar que realizou a atividade:

Maj ANDRÉ VINICIUS **FERRAZ** DA SILVA

Supervisor da Atividade de Mergulho

Maj RAPHAEL ALVES **LEITÃO**

2º Sgt PEDRO **RAGNER** DANTAS CHIANCA

2º Sgt THIAGO **BECKMAN** PEREIRA

Em consequência:

- a. Plano de Provas de Mergulho (PPM): seja feita a manutenção do pagamento de compensação orgânica pelo prazo de 120 dias aos militares que realizaram esta atividade; e
- b. O SCmt, Chefe da 1ª Seção, 3ª Seção, a SGDR e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 70730, de 17 de fevereiro de 2025, da(o) S3)

3ª Parte ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. PAGAMENTO DE TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA (TLP) - Publicação

Os Permissionários de PNR, infracitados, todos do 7º BE Cmb, efetuaram o pagamento das Taxas de Limpeza Pública (TLP), referente ao ano de 2024.

Nr Ordem - Endereço do PNR - Permissionário - Valor Pago (R\$)

01 - Rua TC Villagran Cabrita, Nº 05 - Cel Manoel Nascimento de **Sousa Junior** - R\$ 1.345,68

02 - Rua Marechal Mallet, Nº 04 - Maj Davi **Lemos** de Andrade - R\$ 348,15

03 - Av. Hermes da Fonseca, 1461 - 2º Ten **Emílio** José Vicente da Silva - R\$ 1.154,47

- 04 - Rua Marechal Mallet, Nº 08 - Cap **Camilo Leite** de Oliveira - R\$ 710,72
05 - Av. Alexandrino de Alencar, 1377 - 2º Ten **Arlindo** Lopes Pinheiro - R\$ 818,95
06 - Rua Djalma Maranhão, Casa 06 - Cel **Jurandir** Rodrigues da Silva - R\$ 570,02
07 - Rua Djalma Maranhão, Casa 05 - Cap Caio **Juliano** Portela Lima Simões - R\$ 624,14
08 - Rua Djalma Maranhão, Casa 01 - Maj Raphael Alves **Leitão** - R\$ 624,14
09 - Rua Djalma Maranhão, Casa 02 - 1º Ten Cláudio Sérgio **Theodoro** - R\$ 624,14
10 - Rua Djalma Maranhão, Casa 03 - 1º Ten Francisco **Rosenério** de Araújo - R\$ 624,14
11 - Rua Djalma Maranhão, Casa 04 - Maj André Vinícius **Ferraz** da Silva - R\$ 624,14
12 - Av. Alexandrino de Alencar, 793 - 2º Sgt **João Luiz** da Silva - R\$ 411,28
13 - Av. Alexandrino de Alencar, 1433 - 2º Sgt **Marcelo** Cavalcante de Souza - R\$ 479,83
14 - Av. Alexandrino de Alencar, 1489, Ap 101 "A" - ST **Rodrigo** Márcio B. Ferreira - R\$ 443,75
15 - Av. Alexandrino de Alencar, 1489, Ap 101 "B" - 2º Sgt Elivan Victor **Teles** Cavalcanti - R\$ 443,75
16 - Av. Alexandrino de Alencar, 1489, Ap 102 "A" - 1º Sgt **João Gabriel** dos Santos Silva - R\$ 443,75
17 - Av. Alexandrino de Alencar, 1489, Ap 102 "B" - ST Francisco **Juberlândio** do N. Bandeira - R\$ 443,75
18 - Av. Alexandrino de Alencar, 1489, Ap 201 "A" - 2º Sgt Felipe Aguiar **Montalvão** - R\$ 443,75
19 - Av. Alexandrino de Alencar, 1489, Ap 201 "B" - 2º Sgt **João Batista** de Oliveira Oliveira - R\$ 443,75
20 - Av. Alexandrino de Alencar, 1489, Ap 202 "A" - 2º Sgt **Weskley** Domingos S. Camargo - R\$ 443,75
21 - Av. Alexandrino de Alencar, 1489, Ap 202 "B" - 3º Sgt **Vanilton** Batista da Silva - R\$ 443,75
22 - Av. Alexandrino de Alencar, 1489, Ap 301 "A" - 1º Sgt Rodrigo **Durão** de A. Sueth - R\$ 443,75
23 - Av. Alexandrino de Alencar, 1489, Ap 302 "A" - 1º Sgt Leandro **Sá** Machado - R\$ 443,75
24 - Rua TC Muniz de Aragão, 1488 - 3º Sgt **Natália** Cristina Cabral - R\$ 483,43
25 - Rua Sgt Wolff, Quadra "A", Casa 12 - 1º Sgt Cleber **Ramos** Rodrigues - R\$ 479,83
26 - Rua Frei Orlando, 1419 - 2º Sgt **Pedro Fernandes** Leite Guimarães - R\$ 523,12
27 - Rua Frei Orlando, 1485 - 2º Sgt **Isaac** Soares Costa - R\$ 411,28
28 - Rua Sgt Wolff, Quadra "B", Casa 10 - 3º Sgt Ronald Brito **Bonfim** - R\$ 479,83
29 - Rua Sgt Wolff, Quadra "B", Casa 12 - 2º Sgt **Fabiano** Simplício de Souza - R\$ 479,83
30 - Rua Sgt Wolff, Quadra "C", Casa 1425 - 2º Sgt Marcos **Danilo** dos Santos Gama - R\$ 479,83
31 - Rua Sgt Wolff, Quadra "C", Casa 1429 - PNR em Manutenção - R\$ 479,83
32 - Rua Sgt Wolff, 795, Casa "E" - 1º Sgt Jefferson Paulo **Oliveira da Silva** - R\$ 393,24
33 - Rua Sgt Wolff, 1488, Edf TC Villagran Cabrita, Ap 101 - ST **Nonato** Brandão A. Junior - R\$ 508,69
34 - Rua Sgt Wolff, 1488, Edf TC Villagran Cabrita, Ap 102 - ST **Sandro** Catarina do Nascimento - R\$ 508,69
35 - Rua Sgt Wolff, 1488, Edf TC Villagran Cabrita, Ap 201 - 2º Sgt **Jonathas** dos Santos Coelho - R\$ 508,69
36 - Rua Sgt Wolff, 1488, Edf TC Villagran Cabrita, Ap 301 - ST Carlos **Vander** Braga Pinheiro - R\$ 508,69
37 - Rua Frei Orlando, 1490, Edf Batalha Salinas, Ap 202 - 2º Sgt **Jônatas** Vieira **Nunes** - R\$ 692,68
38 - Rua Frei Orlando, 1490, Edf Batalha Salinas, Ap 303 - 2º Sgt **Maike** Samir de F. Eter - R\$ 692,68
39 - Trav. Asp Mega, 807 - 3º Sgt **Eliel** Victor de Brito Costa - R\$ 263,36
40 - Trav. Félix Marquetti, 841 - 2º Sgt **Bernardo** Moreno da S. Junior - R\$ 324,70
41 - Trav. Félix Marquetti, 843 - 3º Sgt Leonardo **Forastieri** P. da Silva - R\$ 263,36
42 - Trav. Félix Marquetti, 844 - 2º Sgt Francisco **Crispim** Xavier - R\$ 551,98
43 - Trav. Félix Marquetti, 845 - 2º Sgt Pedro **Ragner** Dantas Chianca - R\$ 313,87
44 - Trav. Félix Marquetti, 848 - 2º Ten Sérgio Luiz de **França** - R\$ 335,52
45 - Trav. Félix Marquetti, 849 - 3º Sgt Daniel Victor **S. Dantas** - R\$ 321,09
46 - Trav. Félix Marquetti, 851 - 2º Sgt Stéfano Lima **Bitencourt** - R\$ 281,40
47 - Trav. Félix Marquetti, 854 - 2º Sgt Harley **Dracxler** dos Santos - R\$ 425,71
48 - Trav. Félix Marquetti, 855 - 2º Sgt **Thiago Bezerra** da Silva - R\$ 252,24

49 - Trav. Sgt Geraldo Santana, 813 - 3º Sgt **Fernanda** Frederico da Silva - R\$ 256,15

50 - Trav. Sgt Geraldo Santana, 835 - 2º Sgt **Sylvio** Lourenço R. Bloise - R\$ 285,01

Esta publicação atende ao que determina o DIEx nº 485-Asse GEPIMA/Cmdo 7ª Bda Inf Mtz, de 13 FEV 25.

Em consequência, o SCmt Btl, o Fisc Adm, o Ch SPIMA e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 70102, de 27 de janeiro de 2025, da(o) SPIMA)

b. COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E CONTRATAÇÃO - Designação

Designo para o ano de 2025, os militares abaixo relacionados para elaborar os Estudos Técnicos Preliminares, Mapas de Gerenciamento de Riscos, Documentos de Formalização da Demanda e Termos de Referência, no âmbito de seus respectivos setores, de acordo com a alínea d), do art nº 21, da IN nº 5, de 26 de maio de 2017, do MPPDG, referente aos processos licitatórios de aquisições de materias, contratações de serviços e contratações diretas:

Cap PTTC MARCOS **VINÍCIUS** SIMÕES COBRA

Cap PTTC **REINALDO** DA SILVA

Cap **HUGO BRITO** BATISTA

1º Ten DANIEL DE OLIVEIRA **FELIX** FREITAS

1º Ten ROGÉRIO ANDRADE **MEIRELES**

1º Ten WESLEI **COUTINHO** DE MESQUITA FREITAS

1º Ten DHENYELL VICTOR BATISTA **CALDAS**

1º Ten JOAQUIM DE **SOUZA NETO**

1º Ten **FABIANO** TOMAZ DO NASCIMENTO

1º Ten **GABRIELA** THAISE DE MEDEIROS FRANÇA

2º Ten **GABRIELE DORIA** CABRAL CORREIA DE OLIVEIRA

2º Ten **UIRÁ** PEREIRA DE CARVALHO

2º Ten **ARLINDO** LOPES PINHEIRO

2º Ten VITTOR VINÍCIUS DOS SANTOS **ALVES**

2º Ten SÉRGIO LUIZ DE **FRANÇA**

S Ten NELIR VENTURIN **JÚNIOR**

S Ten FRANCISCO **JUBERLÂNDIO** DO NASCIMENTO BANDEIRA

S Ten **RODRIGO** MARCIO BARBOSA FERREIRA

1º Sgt CLEBER **RAMOS** RODRIGUES

1º Sgt **EDEMIR** ZUSE DO NASCIMENTO

2º Sgt **ISAAC** SOARES COSTA

2º Sgt **THIAGO BEZERRA** DA SILVA

2º Sgt **SYLVIO** LOURENÇO RAMIRES BLOISE

2º Sgt **BERNARDO** MORENO DA SILVA JUNIOR

2º Sgt **WESKLEY** DOMINGOS SOARES CAMARGO

2º Sgt MAICON MENDES **DAMIANO**

2º Sgt LUAN **VALENÇA** DA SILVA

3º Sgt PRISCILLA **PRATES** PEREIRA

3º Sgt SERGIO BATISTA **CAMPELO** JUNIOR

3º Sgt LUIZ **AFONSO** VIANA DA FROTA

3º Sgt MARCELO **OTAVIANO** DA CRUZ

3º Sgt **ANDRESSA** ADRÔMENA VARELLA SOUTO SILVA

3º Sgt WENDELL **CLEBER** PINHEIRO DA SILVA

3º Sgt LEONARDO **FORASTIERI** PEREIRA DA SILVA

3º Sgt RONALD BRITO **BONFIM**
 3º Sgt LUCAS VINICIUS **ROCHA** DOS SANTOS
 3º Sgt RAPHAEL CARLOS **RODRIGUES**
 3º Sgt **XYANKA** CRISTINA CÂMARA BEZERRA
 3º Sgt ARIELSON ALVES **PADILHA**
 3º Sgt LUCAS **VINICIUS** MEDEIROS DE **ARAUJO** ALVES
 3º Sgt JULIO **KLAPPERICH** MARTINS DE SOUSA

Em consequência:

- a comissão supracitada deverá realizar os Estudos Técnicos Preliminares, Mapas de Gerenciamento de Riscos, Documentos de Formalização da Demanda e Termos de Referência e acostar aos autos do processo licitatório; e
- Demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 70732, de 17 de fevereiro de 2025, da(o) SALC)

c. COMISSÃO DE GERENCIAMENTO AMBIENTAL - Nomeação.

De acordo com o estabelecido no Caderno de Instruções sobre Orientações Práticas para Adequação Ambiental em Organizações Militares, contidas na Cartilha Ambiental do Exército (CAmbEx), de 08 de fevereiro de 2019, o comandante do 7º Batalhão de Engenharia de Combate, no uso de suas atribuições e tendo em vista o gerenciamento ambiental da OM, resolve designar, para compor a comissão responsável pela Gestão Ambiental desta OM, os militares a seguir, com respectivas funções:

P/G	Nome Completo	Função na Comissão
2º Ten	JOAQUIM DE SOUZA NETO	Representante do PO
2º Ten	GABRIELA THAISE DE MEDEIROS FRANÇA	Gestora Ambiental
2º Ten	GABRIELE DORIA CABRAL CORREIA DE OLIVEIRA	Representante da Sec Sau
S Ten	SANDRO CATARINA DO NASCIMENTO	Representante da S3
S Ten	ARLINDO LOPES PINHEIRO	Representante da SALC
S Ten	GILMAR LOPES DIAS	Representante da 1ª Cia E Cmb
S Ten	GIONE DA SILVA MEDEIROS	Representante da Cia C Ap
S Ten	FABIANO DE MELLO GOMES	Representante da STI
S Ten	NELIR VENTURIN JUNIOR	Representante do Pel Manutenção
S Ten	LARYERFERSON ANDRADE DE SOUSA FREITAS	Representante da CEP
2º Sgt	EDEMIR ZUSE DO NASCIMENTO	Representante do Aprovisionamento
2º Sgt	ISAAC SOARES COSTA	Representante do Pel Equipamento
2º Sgt	JOÃO ROBERTO PEREIRA SILVA	Representante da Área Verde
3º Sgt	LYBNI MAYCHELL SOUZA SILVA	Representante do Pel Transporte
3º Sgt	LUCAS WILLIAM ANDRADE COSTA	Representante do PALL
3º Sgt	LUAN VALENÇA DA SILVA	Representante do Almoxarifado

A comissão para Gestão Ambiental tem por finalidade: I- Executar os objetivos e metas do Plano de Gestão Ambiental; II - Conduzir, registrar e fiscalizar o gerenciamento ambiental; e, III- Atender os

requisitos para conformidade ambiental. A comissão terá como responsável pela Gestão Ambiental da OM a 2º Ten GABRIELA THAISE DE MEDEIROS FRANÇA. A presente nomeação possui vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação, e terá as seguintes responsabilidades:

1) Do representante do PO:

a) Dispor os resíduos da construção civil ordenadamente nas caçambas estacionárias da empresa contratada para prestação do serviço de coleta, localizadas no ponto 9, conforme demonstrado no Mapa de Disposição de Resíduos da OM;

Obs1.: ressalta-se que também devem ser inseridos no ponto 9 os sacos de cimento, bem como os resíduos de cimento (cimento, argamassa, concreto, blocos e pré moldados e artefatos de cimento);

b) Dispor os resíduos perigosos (lâmpadas fluorescentes, pilhas e baterias usadas) no ponto 3, conforme demonstrado no Mapa de Disposição de Resíduos da OM;

c) Realizar a manutenção dos equipamentos de refrigeração e atualizar anualmente o plano de manutenção de ar condicionado, devendo uma cópia do plano ser entregue na SPIMA;

d) Realizar a manutenção das instalações hidrossanitárias, devendo qualquer alteração ser informada de imediato ao Fisc Adm e à SPIMA;

e) Dispor os resíduos perigosos (resíduos, materiais ou embalagens contaminadas com tinta, solvente, pigmento, selante, desmoldante, aditivo, cola, graxa e/ou óleos e lubrificantes; EPI's usados; resíduo eletroeletrônico em desuso; resíduos contendo amianto e demais resíduos sólidos com características perigosas) no ponto 10, conforme demonstrado no Mapa de Disposição de Resíduos da OM;

f) Destinar os resíduos recicláveis de grande porte (plástico, ferro e madeira) no ponto 2, conforme demonstrado no Mapa de Disposição de Resíduos da OM;

g) Solicitar à SPIMA dada a necessidade de inserção de caçamba de resíduos da construção civil em uma área específica para execução de obra.

2) Do Gestor Ambiental da Comissão:

a) Elaborar o Plano de Gestão Ambiental (PGA), Plano de Gestão de Resíduos Sólidos (PGRS) e Mapa de Situação Ambiental (MSA) da OM;

b) Coordenar as ações dos representantes da comissão;

c) Gerenciar a separação e destinação dos resíduos descartados;

d) Disponibilizar os acondicionadores de resíduos nos pontos de coleta;

e) Coordenar a realização da análise de água do Batalhão, semestralmente, e publicar em BI;

f) Coordenar a realização da análise do efluente da ETE existente no Batalhão, semestralmente, e publicar em BI;

g) Coordenar a realização da higienização das caixas d'água existentes no Batalhão, semestralmente, e publicar em BI;

h) Gerir a cloração da água dos poços existentes no Batalhão;

i) Acompanhar os parâmetros de qualidade da água dos poços do Batalhão;

j) Determinar os pontos de inserção dos diferentes tipos de resíduos no Batalhão;

k) Realizar a gestão ambiental da OM;

l) Realizar a conformidade ambiental do Batalhão;

m) Acompanhar/renovar/retirar as licenças ambientais necessárias para as necessidades da OM;

n) Coordenar a realização da análise do efluente da ETE existente no Batalhão, semestralmente, e publicar em BI;

o) Produzir todos os termos de referência inerentes a gestão ambiental do Batalhão;

p) Coordenar o acompanhamento de todos os serviços realizados em prol da gestão ambiental da OM;

q) Produzir todas as documentações técnicas relativas ao gerenciamento ambiental do Batalhão.

3) Do representante da Sec Sau:

a) Monitorar a destinação dos resíduos infectantes e perfurocortantes, gerados na enfermaria e gabinete odontológico, de maneira que sejam depositados em coletores específicos, não misturando com o resíduo comum. Em seguida, armazená-los no abrigo temporário de resíduos infectantes (ponto 5),

conforme demonstrado no Mapa de Disposição de Resíduos da OM, e transportá-los para o Hospital da Guarnição de Natal (HGuN) de acordo com as normas preconizadas pela RDC no 222, de 28 de março de 2018;

Obs1.: os resíduos destinados para o HGuN deverão ser transportados em bombonas, sendo controlados e encaminhados através de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), devendo ficar uma via do MTR na SPIMA e outra na Sec Saúde;

Obs2.: os militares que entrarão em contato com a bombona deverão necessariamente estarem dotados de todos os EPI's necessários para evitar o contato dos militares com o Resíduo de Serviço de Saúde (RSS);

b) Acompanhar o contrato administrado pelo HGuN de serviço continuado de coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final ambientalmente adequada dos RSS;

c) Elaborar o Plano de Gestão de Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde (PGRSS) da Seção de Saúde da OM;

d) Respeitar o limite máximo de 5 cm abaixo do bocal de enchimento dos recipientes perfurocortantes, bem como posicioná-los adequadamente;

e) Dispor os resíduos perigosos (lâmpadas fluorescentes, pilhas e baterias usadas) no ponto 3, conforme demonstrado no Mapa de Disposição de Resíduos da OM.

4) Do representante da S3:

a) Prever que a utilização dos Campos de Instrução, bem como as ordens de instrução, contenham cuidados ambientais;

b) Prever que, durante os acampamentos, seja designada uma equipe de prevenção e combate a incêndios para atender a emergências e em condições de debelar o fogo;

c) Prever instruções para a prevenção de acidentes com animais peçonhentos;

d) Prever medidas de proteção contra vetores de doenças durante manobras e acampamentos;

e) Prever que na utilização do estande de tiro sejam recolhidos todos os materiais bélicos do terreno;

f) Publicar em BI todas as instruções/palestras que englobarem a temática do meio ambiente, devendo incluir na publicação o tema da instrução/palestras, bem como os nomes dos militares que participaram da mesma, e como entregar uma cópia da publicação na SPIMA;

g) Providenciar acondicionadores de resíduos nas instruções porventura realizadas, bem como trazer os resíduos descartados para a sede e destiná-los no ponto 1, conforme demonstrado no Mapa de Disposição de Resíduos da OM.

5) Do representante da SALC:

a) Auxiliar na elaboração de critérios de sustentabilidade dentro dos processos de licitação;

b) Verificar se nas licitações cabíveis existem cláusulas nos editais solicitando o envio das devidas licenças ambientais, emitidas pelos órgãos ambientais competentes, autorizando a operação da atividade ou empreendimento, com as devidas medidas de controle ambiental e condicionantes, determinadas para a operação;

c) Implementar nos contratos e licitações da OM um sistema que permita a logística reversa dos produtos, quando for o caso.

6) Dos representantes das companhias:

a) Orientar os militares quanto a execução a faxina;

b) Destinar temporariamente os restos de folhas no ponto 7 e posteriormente transportar tais materiais para o ponto 5, conforme demonstrado no Mapa de Disposição de Resíduos da OM;

Obs1.: as podas, folhas e galhos deverão ser dispostos ocupando a área da retaguarda para frente, NUNCA o contrário, de modo que não haja obstrução do local na frente do mesmo;

c) Destinar os restos de poda, porventura executadas pelas companhias, no ponto 5, conforme demonstrado no Mapa de Disposição de Resíduos da OM;

d) Fiscalizar a segregação adequada dos resíduos recicláveis, rejeitos e restos de folhas (orgânico);

e) Identificar os pontos de coleta da companhia, conforme demonstrado no Mapa de Disposição de

Resíduos da OM;

f) Prever dias e horários para a coleta dos resíduos gerados nas companhias (ponto 7) e transporte para a central de resíduos principal (ponto 1); conforme demonstrado no Mapa de Disposição de Resíduos da OM;

g) Mensalmente, uma companhia ficará responsável em dispor militares, diariamente, para realizar a separação dos resíduos recicláveis no ponto 1 e 2 bem como a limpeza da área, a conforme cronograma demonstrado no Quadro abaixo;

COMPANHIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
CEP	X			X			X			X		
Cia C Ap		X			X			X			X	
1ª Cia E Cmb			X			X			X			X

Obs1.: o militar escalado deverá cumprir o expediente de segunda a quinta das 07:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30 e na sexta das 07:00 às 12:00;

Obs2.: o material de limpeza das áreas deverá ser cautelado na Companhia responsável pelo militar escalado para a limpeza do dia; Obs3.: o militar escalado deve ser orientado pelo sargenteante ao chegar no local da coleta LER TODAS AS INSTRUÇÕES CONTIDAS NO MEMENTO (fixado na parede) e colocá-las em prática;

h) A 1ª Cia E Cmb deverá articular o transporte dos rejeitos para a Estação de Transbordo da Companhia de Serviços Urbanos de Natal (URBANA) duas vezes por semana;

Obs1.: a 1ª Cia E Cmb deverá solicitar a bob cat ao Pelotão de Equipamentos, o caminhão basculante próprio para destinação de resíduos no Pelotão de Transporte bem como escalar militares para a execução do serviço;

Obs2.: o militar encarregado de transportar os rejeitos deverá passar na SPIMA para pegar a ficha de Controle de Tráfego de Veículos (CTV), a qual deverá ser apresentada na URBANA e devolvida na SPIMA junto da ficha de pesagem do caminhão;

i) Destinar os resíduos recicláveis de grande porte (plástico, ferro e madeira) no ponto 2, conforme demonstrado no Mapa de Disposição de Resíduos da OM;

j) Dispor os resíduos da construção civil ordenadamente nas caçambas estacionárias da empresa contratada para prestação do serviço de coleta, localizadas no ponto 9, conforme demonstrado no Mapa de Disposição de Resíduos da OM;

Obs1.: ressalta-se que também devem ser inseridos no ponto 9 os sacos de cimento, bem como os resíduos de cimento (cimento, argamassa, concreto, blocos e pré moldados e artefatos de cimento);

k) Realizar a higienização das caixas d'água da 1ª Cia E Cmb, semestralmente, e solicitar a SPIMA a publicação em BI;

l) Dispor os resíduos perigosos (resíduos, materiais ou embalagens contaminadas com tinta, solvente, pigmento, selante, desmoldante, aditivo, cola, graxa e/ou óleos e lubrificantes; EPI's usados; resíduo eletroeletrônico em desuso; resíduos contendo amianto e demais resíduos sólidos com características perigosas) no ponto 10, conforme demonstrado no Mapa de Disposição de Resíduos da OM;

m) Dispor os resíduos perigosos (lâmpadas fluorescentes, pilhas e baterias usadas) no ponto 8 de cada companhia, conforme demonstrado no Mapa de Disposição de Resíduos da OM;

7) Do representante da STI:

a) Armazenar e destinar corretamente os Resíduos Eletroeletrônicos (REE);

b) Dispor os REE no ponto 10, conforme demonstrado no Mapa de Disposição de Resíduos da OM;

c) Dispor os resíduos perigosos (lâmpadas fluorescentes, pilhas e baterias usadas) no ponto 3, conforme demonstrado no Mapa de Disposição de Resíduos da OM.

8) Do representante do Pelotão de Manutenção:

- a) Monitorar a destinação dos resíduos contaminados com óleo, armazenar o óleo lubrificante usado em tonéis dentro da baia de contenção e dispor de kits de emergência para derramamento de óleo e produtos químicos;
- b) Armazenar os pneus em local apropriado e coberto;
- c) Informar a SPIMA quando houver necessidade de destinação dos pneus;
- d) Dispor os resíduos perigosos (resíduos, materiais ou embalagens contaminadas com tinta, solvente, pigmento, selante, desmoldante, aditivo, cola, graxa e/ou óleos e lubrificantes; EPI's usados; resíduo eletrônico em desuso; resíduos contendo amianto e demais resíduos sólidos com características perigosas) no ponto 10, conforme demonstrado no Mapa de Disposição de Resíduos da OM;
- e) Destinar os resíduos recicláveis de grande porte (plástico, ferro e madeira) no ponto 2, conforme demonstrado no Mapa de Disposição de Resíduos da OM;
- f) Dispor os resíduos perigosos (lâmpadas fluorescentes, pilhas e baterias usadas) no ponto 3, conforme demonstrado no Mapa de Disposição de Resíduos da OM.

9) Do representante do Aprovisionamento:

- a) Orientar os militares quanto separação dos resíduos recicláveis, orgânicos e rejeitos gerados no Racho;
 - b) Fiscalizar a disposição dos resíduos sólidos (recicláveis, rejeitos e óleo de cozinha) no abrigo de resíduos temporário localizado no ponto 6, conforme demonstrado no Mapa de Disposição de Resíduos da OM;
 - c) Separar e destinar os restos de frutas, verduras, legumes e cascas para a compostagem, devendo atentar para o envio apenas de resíduos orgânicos, sem que haja mistura de outras tipologias de resíduos;
 - d) Controlar a quantidade mensal de resíduos produzidos;
 - e) Realizar a limpeza das caixas de gordura e publicar em BI, devendo uma cópia da publicação ser entregue na SPIMA;
 - f) Realizar a higienização das caixas d'água do Rancho, semestralmente, e publicar em BI, devendo uma cópia da publicação ser entregue na SPIMA;
 - g) Informar a SPIMA quando houver necessidade de coleta de óleo de cozinha;
 - h) Prever dias e horários para a coleta e transporte dos rejeitos armazenados no ponto 6, para a Estação de Transbordo da Companhia de Serviços Urbanos de Natal (URBANA);
- Obs1.: os resíduos orgânicos, oriundos de restos de comidas que não são passíveis de ir para a compostagem, devem ser destinados junto com os rejeitos;
- Obs2.: o militar encarregado de transportar os rejeitos deverá passar na SPIMA para pegar a ficha de Controle de Tráfego de Veículos (CTV), a qual deverá ser apresentada na URBANA e devolvida na SPIMA junto da ficha de pesagem do caminhão;
- i) Realizar a limpeza do abrigo de resíduos temporário localizado no ponto 6;
 - j) Os militares de serviço do rancho deverão levar diariamente os restos de frutas, verduras, legumes e cascas para a área de compostagem.

10) Do representante do Pelotão de Equipamento:

- a) Monitorar a destinação dos resíduos contaminados com óleo, armazenar o óleo lubrificante usado em tonéis dentro da baia de contenção e dispor de kits de emergência para derramamento de óleo e produtos químicos;
- b) Manter o plano de manutenção dos equipamentos atualizado;
- c) Dispor os resíduos perigosos (resíduos, materiais ou embalagens contaminadas com tinta, solvente, pigmento, selante, desmoldante, aditivo, cola, graxa e/ou óleos e lubrificantes; EPI's usados; resíduo eletrônico em desuso; resíduos contendo amianto e demais resíduos sólidos com características perigosas) no ponto 10, conforme demonstrado no Mapa de Disposição de Resíduos da OM;
- d) Destinar os resíduos recicláveis de grande porte (plástico, ferro e madeira) no ponto 2, conforme demonstrado no Mapa de Disposição de Resíduos da OM;
- e) Dispor os resíduos perigosos (lâmpadas fluorescentes, pilhas e baterias usadas) no ponto 3, conforme demonstrado no Mapa de Disposição de Resíduos da OM.

11) Do representante da Área Verde:

- a) Gerenciar as atividades inerentes a horta do Batalhão;
 - b) Realizar diariamente o revolvimento do material presente na pilha de compostagem;
 - c) Gerenciar as atividades inerentes ao Viveiro de Mudanças do Visconde;
 - d) Solicitar materiais a SPIMA, com antecedência, quando se fizer necessário;
 - e) Irrigar diariamente os plantios existentes ao longo da OM bem como o viveiro;
 - f) Realizar a manutenção de todas as áreas de plantio, atentando para a limpeza no entorno das mudas, tutoramento, inserção de composto orgânico e necessidade de replantio de mudas;
 - g) Todas as supressões de árvores, tanto no interior da OM quanto em apoios realizados fora da OM, devem ser tratadas diretamente com a 2ª Ten Gabriela para fins de verificação da existência de autorização para supressão arbórea do órgão ambiental competente;
 - h) O chefe da equipe de poda deverá informar (de acordo com o mapa de áreas de faxina do Batalhão) ao encarregado de material da companhia cabível a respeito da necessidade de reconhecimento das podas;
 - i) Destinar as podas no ponto 5, conforme demonstrado no Mapa de Disposição de Resíduos da OM;
- Obs1.: as podas, folhas e galhos deverão ser dispostos ocupando a área da retaguarda para frente, NUNCA o contrário, de modo que não haja obstrução do local na frente do mesmo.

12) Do representantes do Pelotão de Transporte:

- a) Monitorar a destinação dos resíduos contaminados com óleo, armazenar o óleo lubrificante usado em tonéis dentro da baia de contenção e dispor de kits de emergência para derramamento de óleo e produtos químicos;
 - b) Instruir os militares quanto aos procedimentos previstos em caso de acidentes no transporte de produtos perigosos (combustível), devendo publicar em BI a referida instrução e entregar uma cópia do mesmo na SPIMA;
 - c) Manter o Plano de Atendimento à Emergências no Transporte atualizado e em local de fácil acesso;
 - d) Realizar anualmente o controle da fumaça de todas as viaturas movidas a diesel utilizando a escala Ringelmann e entregar uma cópia do relatório na SPIMA;
 - e) Manter o plano de manutenção das viaturas atualizado;
 - f) Dispor os resíduos perigosos (resíduos, materiais ou embalagens contaminadas com tinta, solvente, pigmento, selante, desmoldante, aditivo, cola, graxa e/ou óleos e lubrificantes; EPI's usados; resíduo eletroeletrônico em desuso; resíduos contendo amianto e demais resíduos sólidos com características perigosas) no ponto 10, conforme demonstrado no Mapa de Disposição de Resíduos da OM;
 - g) Destinar os resíduos recicláveis de grande porte (plástico, ferro e madeira) no ponto 2, conforme demonstrado no Mapa de Disposição de Resíduos da OM;
 - h) Dispor os resíduos perigosos (lâmpadas fluorescentes, pilhas e baterias usadas) no ponto 3, conforme demonstrado no Mapa de Disposição de Resíduos da OM;
 - i) Os motoristas responsáveis por transportar podas, folhas e galhos, deverão destinar esses materiais no ponto 5, conforme demonstrado no Mapa de Disposição de Resíduos da OM;
- Obs1.: as podas, folhas e galhos deverão ser dispostos ocupando a área da retaguarda para frente, NUNCA o contrário, de modo que não haja obstrução do local na frente do mesmo.

13) Do representante do PALL:

- a) Solicitar auxílio da SPIMA sempre que for necessário chamar empresa especializada para realização de limpeza das caixas separadoras de água e óleo;
 - b) Armazenar o óleo contaminado em recipientes (bombonas plásticas de 1.000 litros), devendo acionar empresa licenciada sempre que for constatado nível elevado de óleo e dispor de kits de emergência para derramamento de óleo e produtos químicos;
- Obs1.: a empresa deverá, no ato da coleta, além de entregar a guia da coleta, assinar o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), devendo o documento ficar na SPIMA;
- Obs2.: os militares do PALL responsáveis pelo acompanhamento da coleta deverão fotografar a

realização de todas as coletas e encaminhar as imagens para a 2º Ten Gabriela;

- c) Realizar a manutenção estrutural das caixas separadoras de água e óleo;
- d) Acompanhar periodicamente o enchimento das caixas separadoras de água e óleo e dada a elevação do nível, informar imediatamente a SPIMA para acionamento da empresa especializada de coleta do efluente;
- e) Dispor os resíduos perigosos (resíduos, materiais ou embalagens contaminadas com tinta, solvente, pigmento, selante, desmoldante, aditivo, cola, graxa e/ou óleos e lubrificantes; EPI's usados; resíduo eletrônico em desuso; resíduos contendo amianto e demais resíduos sólidos com características perigosas) no ponto 10, conforme demonstrado no Mapa de Disposição de Resíduos da OM;
- f) Destinar os resíduos recicláveis de grande porte (plástico, ferro e madeira) no ponto 2, conforme demonstrado no Mapa de Disposição de Resíduos da OM;
- g) Manter todos os tanques e módulos de abastecimento com as devidas identificações de não fumar, proibido uso de celular, líquido inflamável e perigo e dispor de kits de emergência para derramamento de óleo e produtos químicos;
- h) Realizar manutenção periódica nas canaletas do PALL bem como do módulo de abastecimento;
- i) Dispor os resíduos perigosos (lâmpadas fluorescentes, pilhas e baterias usadas) no ponto 3, conforme demonstrado no Mapa de Disposição de Resíduos da OM.

14) Do representante do Almojarifado:

- a) Armazenar os produtos químicos em ambiente coberto, arejado (ventilação natural) e com baia de contenção;
- b) Estocar os produtos inflamáveis em ambiente construído com paredes, pisos e tetos resistentes a fogo e sobre prateleiras metálicas e/ou de alvenaria;
- c) Dispor os produtos corrosivos na parte inferior do estoque;
- d) Controlar que o manuseio de todos os produtos químicos seja efetuado conforme FISPQ e que as mesmas estejam próximas aos produtos químicos correspondentes;
- e) Dispor os resíduos recicláveis e rejeitos no abrigo de resíduos temporário localizado no ponto 6, conforme demonstrado no Mapa de Disposição de Resíduos da OM;
- f) Dispor os produtos perigosos em locais com identificação da simbologia de risco;
- g) Orientar que os produtos químicos, quando fracionados, se mantenham em embalagens adequadas, sejam identificados, possuam informações básicas e data de validade legíveis;
- h) Dispor de kits de emergência para derramamento de produtos químicos.

1º Ten FELIPE **ROGÉRIO** DOS SANTOS

1º Ten JOAQUIM DE **SOUZA NETO**

1º Ten **GABRIELA** THAISE DE MEDEIROS FRANÇA

2º Ten **GABRIELE DORIA** CABRAL CORREIA DE OLIVEIRA

2º Ten **ARLINDO** LOPES PINHEIRO

S Ten FRANCISCO **JUBERLÂNDIO** DO NASCIMENTO BANDEIRA

1º Sgt DOUGLAS NEY DE **LIMA LOPES**

1º Sgt **ADENILSON** DA SILVA PONTES

1º Sgt **JOÃO GABRIEL** DOS SANTOS SILVA

1º Sgt **EDEMIR** ZUSE DO NASCIMENTO

2º Sgt EDUARDO ALEXANDRE **QUINEBRE** ALVES

3º Sgt **GUILHERME** COSTA DE MEDEIROS NUNES

3º Sgt **ELIEL** VICTOR DE BRITO COSTA

3º Sgt RAPHAEL CARLOS **RODRIGUES**

3º Sgt JULIO **KLAPPERICH** MARTINS DE SOUSA

Em consequência:

- O SCmt Btl, o Fisc Adm, o Ch SPIMA, a OCA, os militares em funções específicas e demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes; e

- Torno sem efeito o publicado no Boletim Interno nº 34, de 17 de fevereiro de 2023, desta OM; em virtude da substituição de membros de funções específicas da Comissão de Gerenciamento Ambiental do Batalhão e atualização de dados.

(Nota nº 70729, de 17 de fevereiro de 2025, da(o) S1)

d. VERIFICAÇÃO DA VALIDADE E VERACIDADE DE CERTIFICADO DE CURSO - Publicação

Apresentou o certificado de conclusão de curso em estabelecimento externo, pelo qual o militar solicita o cadastramento em sua Ficha Individual através do SiCaPEX.

- "Ensino Médio/2º Grau, realizado no Colégio Salesiano São José, no ano de 2002."

1º Sgt **FLÁVIO DOS SANTOS MARTINS**

Em consequência:

- a comissão nomeada no BI Nr 17, de 24 de janeiro de 2025 deste Batalhão, proceda quanto a verificação da validade e veracidade dos documentos apresentados pelo militar, no prazo de até 10 dias após esta publicação; e
- o 1º Sgt Flávio entregue cópia autenticada do Certificado e dos documentos julgados pertinentes à referida comissão.

(Nota nº 70772, de 18 de fevereiro de 2025, da(o) Secretaria)

Apresentou o certificado de conclusão de curso em estabelecimento externo, pelo qual o militar solicita o cadastramento em sua Ficha Individual através do SiCaPEX.

- "Ensino Médio/2º Grau, realizado no Colégio D. Souza Leão LTDA, no ano de 2004."

1º Sgt **LEANDRO SÁ MACHADO**

Em consequência:

- a comissão nomeada no BI Nr 17, de 24 de janeiro de 2025 deste Batalhão, proceda quanto a verificação da validade e veracidade dos documentos apresentados pelo militar, no prazo de até 10 dias após esta publicação; e
- o 1º Sgt Sá entregue cópia autenticada do Certificado e dos documentos julgados pertinentes à referida comissão.

(Nota nº 70773, de 18 de fevereiro de 2025, da(o) Secretaria)

e. ALTERAÇÃO DE OFICIAL

Passagem de função - Apresentação por término

Apresentou-se, em 11 FEV 25, por término de passagem de atribuições, cargos e encargos da função de Encarregado da Seção de Conformidade de Registro de Gestão, do 2º Ten SÉRGIO LUIZ DE **FRANÇA** para o S Ten CARLOS **VANDER** BRAGA PINHEIRO.

2º Ten SÉRGIO LUIZ DE **FRANÇA**

Em consequência, o SCmt, o Ch da 1ª Seção, o Cmt SU e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 70766, de 18 de fevereiro de 2025, da(o) S1)

f. ALTERAÇÃO DE PRAÇA

1) Instalação - Apresentação por término

Apresentou-se em 17 FEV 24, por término de 04 (quatro) dias de instalação e está pronto para o serviço.

3º Sgt GABRIEL SOARES **BORGATTE**

Em consequência, o Ch da 1ª Seção, Cmt SU e interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 70702, de 17 de fevereiro de 2025, da(o) Cia E Pnt)

2) Licença Paternidade - Concessão

Este comando foi informado, por intermédio da Certidão de Nascimento de Matrícula nº 0939220155 2025 1 00187 154 0045162 45, datada de 10 FEV 25, do nascimento de MIGUEL LUCCA DA SILVA BARROS, filho do militar infracitado.

3º Sgt LUCAS **MATHEUS** DA SILVA BARBOSA

Em consequência:

- Foram concedidos 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, a contar de 10 FEV 25, de acordo com o Art. 1º, da Lei nº 13.717, de 24 de setembro de 2018, que modifica o Art. 6º da Lei nº 13.109, de 25 de março de 2015, devendo apresentar-se pronto para o serviço em 02 MAR 25; e

- O SCmt, o Ch da 1ª Seção e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 70731, de 17 de fevereiro de 2025, da(o) 1ª Cia E Cmb)

3) Deslocamento

Deslocou-se em 170700 FEV 25 para a cidade de Recife-PE, para realizar entrega de 400 mourões no 14º BI Mtz.

3º Sgt **LENILSON** XAVIER DO NASCIMENTO
Sd EP RENAN **EVARISTO** TARGINO DE MOURA

Em consequência:

a. Ch 1ª Seção, atualize o mapa da força;

b. Ch 4ª Seção realize o pagamento de GR prevista; e

c. demais interessados tomem conhecimento e providências decorrentes.

(Nota nº 70735, de 17 de fevereiro de 2025, da(o) 1ª Cia E Cmb)

4) Férias - Apresentação por término

Apresentou-se em 18 FEV 25 por término de 15 (quinze) dias de férias relativas ao ano de 2024 e está pronto para o serviço.

3º Sgt **ELIEL** VICTOR DE BRITO COSTA

Em consequência:

- a) não lhe restam dias de férias relativas ao ano de 2024 a serem gozadas; e
- b) o Ch 1ª Seção e Cmt SU atualizem o mapa da força.

(Nota nº 70749, de 18 de fevereiro de 2025, da(o) Cia C Ap)

Apresentou-se em 17 FEV 25 por término de 30 (trinta) dias de férias relativas ao ano de 2023 e está pronto para o serviço.

1º Sgt **JOÃO GABRIEL DOS SANTOS SILVA**

Em consequência:

- a) não lhe restam dias de férias relativas ao ano de 2023 a serem gozadas; e
- b) o Ch 1ª Seção e Cmt SU atualizem o mapa da força.

(Nota nº 70759, de 18 de fevereiro de 2025, da(o) 1ª Cia E Cmb)

Apresentou-se em 18 FEV 25 por término de 15 (quinze) dias de férias relativas ao ano de 2023 e está pronto para o serviço.

2º Sgt **HARLEY DRACXLER DOS SANTOS**

Em consequência:

- a) não lhe restam dias de férias relativas ao ano de 2023 a serem gozadas; e
- b) o Ch 1ª Seção e Cmt SU atualizem o mapa da força.

(Nota nº 70761, de 18 de fevereiro de 2025, da(o) 1ª Cia E Cmb)

5) Passagem de Função - Apresentação por término

Apresentou-se, em 11 FEV 25, por término de recebimento de atribuições, cargos e encargos da função de Encarregado da Seção de Conformidade de Registro de Gestão, do 2º Ten **SÉRGIO LUIZ DE FRANÇA** para o S Ten **CARLOS VANDER BRAGA PINHEIRO**.

S Ten **CARLOS VANDER BRAGA PINHEIRO**

Em consequência, o SCmt, o Ch da 1ª Seção, o Cmt SU e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 70765, de 18 de fevereiro de 2025, da(o) S1)

g. **ALTERAÇÃO DE OFICIAL TEMPORÁRIO**

Designação

Os militares infracitados foram designados para participar da instrução sobre acompanhamento e controle de obras de cooperação e logística de manutenção de Eqp/Vtr das OMDS, no 1º Gpt E em João Pessoa - PB, de 18 FEV 25 a 20 FEV 25, conforme OS nº 001-COE/Cmdo 1º Gpt E

1º Ten **FABIANO TOMAZ DO NASCIMENTO**

2º Ten **UIRÁ PEREIRA DE CARVALHO**

Em consequência:

- . Scmt, Ch S1 e demais interessados tomem devido conhecimento e providências; e
- . Ch S4 inicie o processo de pagamento de diárias.

(Nota nº 70727, de 17 de fevereiro de 2025, da(o) S4)

h. NOMEAÇÃO - Publicação

Nomeio o militar abaixo relacionado, para a função de Conformador Titular do Sistema de Planejamento e Execução Orçamentária – SIPEO, em observância ao Caderno de Operações Básicas no SIPEO 2.0 da DCEM (Execução Orçamentária, Legislação, Operações e Orientações).

S Ten **CARLOS VANDER BRAGA PINHEIRO**

Em consequência:

- a. o 2º Ten **FRANÇA** deixa de exercer a função de Conformador Titular do SIPEO; e
- b. o SCmt, o Fiscal Adm e o Tesoureiro tomem conhecimento e providências

(Nota nº 70763, de 18 de fevereiro de 2025, da(o) S1)

i. DESINCORPORAÇÃO - Por este Comando

Com fulcro ao Inciso II, § 2, do art 429, da portaria 1.774, de 15 de junho de 2022, que Altera o Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG), determino a desincorporação do estado efetivo deste Batalhão do Soldado EV **SAMUEL SANTOS DE LIMA**, idt 712790971, a contar de 18 de fevereiro de 2025, por ter sido considerado “Apto(a) A”, em ata de inspeção de saúde nº 28/2025, para fins de “Término de Incapacidade Temporária de Militar Temporário”, na sessão nº 006/2025, de 05 de fevereiro de 2025, do MPOM 1 (7º BE Cmb).

Sd EV **SAMUEL SANTOS DE LIMA**

- Em consequência:

- O SCmt, o Cmt da Cia C Ap, Ch da Seção de Saúde e demais interessados, tomem conhecimento e providências decorrentes;
- O Setor de Pagamento de Pessoal realize as providências decorrentes;
- O militar acima descrito, desincorporado das fileiras do Exército, a contar de 18 FEV 25, não permanecerá encostado a esta OM;
- O Chefe da 1ª Seção providencie a confecção do Certificado de Reservista; e
- Cmt Cia C Ap providencie as folhas de alterações e demais providências decorrentes.

(Nota nº 70742, de 17 de fevereiro de 2025, da(o) Secretaria)

j. INSPEÇÃO DE SAÚDE

Ordem de Inspeção

Determino que o militar seja submetido à inspeção médica pelo Médico Perito da Guarnição (MPGu) ou pelo Médico Perito da Organização Militar (MPOM), com o objetivo de realizar o "Controle Periódico de Saúde do Pessoal Militar".

Asp Of **DIEGO GABRIEL BEZERRA GOMES**

Em consequência, o SCmt, o Ch 1ª Seção, o Cmt SU, o Ch Sec Sau e demais interessados tomem conhecimento e providências cabíveis.

(Nota nº 70770, de 18 de fevereiro de 2025, da(o) Sec Sau)

k. AUSÊNCIA DE MILITAR

Participação

Encontra-se faltando ao serviço e expediente desde o dia 17 FEV 25, passando à condição de ausente às 00h00 do dia 18 FEV 25, onde exerce sua função de militar.

Sd EP GEOVANE **HÉRCULES** DE OLIVEIRA

Em consequência, o Cmt SU efetue todas as diligências e empregue todos os meios legais, visando evitar que o ausente venha a consumir o crime de deserção.

(Nota nº 70728, de 17 de fevereiro de 2025, da(o) Cia E Pnt)

l. ANULAÇÃO DE INCORPORAÇÃO - Por este Comando

Anulo a incorporação do militar integrante do Gpt A/2024, em 18 de fevereiro de 2025, por ter sido julgado "Incapaz B2; a doença incapacitante preexistia à data da incorporação; encontra-se incapaz temporariamente, podendo ser recuperado, porém sua recuperação exige prazo longo (superior a um ano); e pode exercer atividades laborativas civis"; e após ter assegurado o princípio do contraditório e da ampla defesa no curso do procedimento administrativo (sindicância NUP: 64036.000124/2025-27), publicado no BI nº 031, de 13 FEV 25, o qual comprovou que o problema de saúde apresentado pelo militar preexistia à data da incorporação. Nos termos do art. 31 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, Lei do Serviço Militar; e art. 138 e 139 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, que regulamenta a Lei do Serviço Militar.

Sd EV PEDRO JHONNATA **SILVA GALVAO DOS SANTOS**

Em consequência:

- o Cmt de SU informe ao ex-militar da referida decisão e de suas obrigações na Junta de Serviço Militar, onde deverá solicitar o Certificado de Dispensa de Incorporação;
- SGDR providenciar a solicitação do bloqueio do pagamento do militar junto à Base Administrativa da Guarnição de Natal, promover a desimplantação do pagamento no SIPPEs, recolher a parcela do décimo terceiro salário recebida indevidamente e outras providências julgadas necessárias;
- o operador do SiCaPEX providencie a desimplantação do militar, excluindo-o do estado efetivo do Btl; e
- o operador do Sermilmob providencie a atualização dos dados do referido cidadão no sistema.

(Nota nº 70741, de 17 de fevereiro de 2025, da(o) Secretaria)

m. APROVISIONAMENTO

Inspeção Mensal

De acordo com as normas de procedimento e de controle para o serviço de Aprovisionamento, foi realizada em 18 FEVEREIRO 25, a inspeção mensal pelo Ten Cel Eng MAYCONN, comandante do 7º BE Cmb, foi constatado o seguinte:

- Modelo da nota para BI é o previsto na norma;
- Publicação em BI e grades completas e reduzidas correspondem ao previsto;
- Modelos das grades são os previstos nas normas;
- O modelo do mapa de gêneros fornecido é o previsto nas normas;
- Os dados do mapa de gêneros fornecidos, reduzidos e publicados em BI correspondem ao previsto;
- O modelo das fichas de estoque é o previsto nas normas;
- As quantidades de gêneros constantes na ficha de estoque coincidem com as MGF e calculados;
- Os gêneros constantes na ficha de estoque coincidem com as necessidades para atendimento do cardápio;
- As quantidades na ficha de estoque corresponderam à existência real de gêneros no depósito;
- O modelo do vale total de rações é o previsto nas normas;
- O VTR corresponde à totalização dos vales diários de rações (VDR); e
- A quantidade constante do VDR corresponde exatamente ao comparecimento às refeições.

Em consequência, o Ch do Aprov e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 70753, de 18 de fevereiro de 2025, da(o) Aprov)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

FISCAL DE CONTRATO - Designação

Transcrição

De acordo com o que prescreve o Art. 117 da Lei 14.133/21, o Ordenador de Despesas nomeia, a contar desta data, os militares abaixo relacionados como Fiscal de Contrato e Fiscal de Contrato Substituto dos respectivos Contratos Administrativos celebrados por esta OM:

CONTRATO Nr 03/2025

Objeto: serviço de agenciamento de passagem aérea.

Contratada: Oca Viagens e Turismo.

Vigência: 17/01/2025 a 16/01/2026.

Fiscal de Contrato: 3º Sgt AFONSO

Fiscal de Contrato Substituto: 2º Sgt PAULO LOPES.

CONTRATO Nr 04/2025

Objeto: serviço de agenciamento de passagem rodoviária.

Contratada: Inove Turismo LTDA.

Vigência: 17/01/2025 a 16/01/2026.

Fiscal de Contrato: 3º Sgt AFONSO

Fiscal de Contrato Substituto: 2º Sgt PAULO LOPES.

CONTRATO Nr 05/2025

Objeto: serviço de coleta de resíduos perigosos.

Contratada: Crill Empreendimento Ambiental.

Vigência: 07/02/2025 a 06/02/2026.

Fiscal de Contrato: 1º Ten GABRIELA

Fiscal de Contrato Substituto: Cap PTTC REINALDO.

CONTRATO Nr 06/2025

Objeto: serviço de coleta de resíduos sólidos.

Contratada: Lunc Coleta de Resíduos LTDA.

Vigência: 07/02/2025 a 06/02/2026.

Fiscal de Contrato: 1º Ten GABRIELA

Fiscal de Contrato Substituto: Cap PTTC REINALDO.

CONTRATO Nr 07/2025

Objeto: serviço de dedetização no aprovisionamento.

Contratada: Salutem Serviços.

Vigência: 10/02/2025 a 09/02/2026

Fiscal de Contrato: 1º Ten COUTINHO

Fiscal de Contrato Substituto: 2º Sgt EDEMIR.

- O Fiscal de Contrato Titular e o Fiscal de Contrato Substituto deverão cumprir o que prescreve a Lei 14.133/21, nas Normas de Fiscalização de Contrato (NORFICO) e no Caderno de Orientação aos Agentes da Administração (Fiscalização de Contratos) ano 2024 da SEF; e

- O Fiscal de Contrato deverá atualizar o COMPRASNET CONTRATO e apresentar o Livro Registro de Contrato à SALC até o dia 10 de cada mês para fins de verificação.

Em consequência, o Fisc Adm, a SALC, os militares e demais interessados tomem conhecimento e providências para recebimento do objeto contratual.

(Nota nº 70758, de 18 de fevereiro de 2025, da(o) SALC)

4ª Parte **JUSTIÇA E DISCIPLINA**

1. JUSTIÇA

Sem Alteração

2. DISCIPLINA

Sem Alteração

JOHN MAYCONN VIANA MARCIANO - Ten Cel
COMANDANTE DO 7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros/1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64036.002391/2025-39

Em 29/04/2025 às 10:42, faço anexar ao presente processo 64036.002391/2025-39, o(s) documento(s): 2025-02-18_O_034_boletim_interno.pdf.

SÉRGIO BATISTA CAMPELO JUNIOR - 3º Sgt
Aux Almox - 4

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES, EXCETO TIC
LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(BATALHÃO DE ENGENHEIROS / 1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY
(Processo Administrativo nº 64036.001531/2025-51)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de expediente e limpeza, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alfinete Cabeça Redonda 8mm - Caixa com 50 Peças Os Alfinetes de Cabeça Redonda de 8mm oferecem uma solução prática para fixação em diferentes materiais. Com sua cabeça de resina termoplástica e corpo em aço niquelado, esses alfinetes proporcionam resistência e durabilidade para diversas aplicações. Características: Tamanho: 8mm. Embalagem:	316632	CAIXA 50 UND	200	R\$ 4,30	R\$ 859,32

	Caixa com 50 unidades. Composição: Cabeça de resina termoplástica e corpo em aço niquelado. Fixação Segura: Ideal para fixar tecidos, papéis, mapas e outros materiais. Cabeça redonda proporciona fácil manuseio. Durabilidade e Resistência: Corpo em aço niquelado para maior resistência. Cabeça de resina termoplástica que oferece durabilidade. Embalagem Econômica: Caixa com 50 unidades para atender às suas necessidades. Fácil armazenamento e transporte. Versatilidade de Uso: Indicado para trabalhos de costura, artesanato, papelaria e mais. Fixação segura em diferentes superfícies.					
2	Apagador Quadro Branco, Material Base Feltro Material Corpo Acrílico Comprimento 17 Cm Largura 5 Cm Altura 10 Cm Características Adicionais Estojo Com Compartimento Para 2 Pincéis	427366	UND	20	R\$ 3,17	R\$ 63,40
3	PASTA ARQUIVO	483446	UND	70	R\$ 3,41	R\$ 238,93

4	BORRACHA escolar branca Formato retangular; Composição: Borracha natural, borracha sintética, cargas, agente vulcanização, pigmento e óleo; Produto certificado INMETRO03 x 02 x 0,6 cm (Comprimento x Largura x Altura)	483433	UND	100	R\$ 0,35	R\$ 35,33
5	Calculadora Eletrônica De Mesa Escritório 12 Dígitos Apaga Número Digitado Errado Tamanho do Produto: 12cm X 20cm X 3cm. Funciona com 1 Bateria LR-1130 (instalado no produto). Tecla apaga número digitado errado. Tecla de correção. - Tecla de repetição automática. - 12 Dígitos. - Teclas: Elevadas e macia ao toque. - Visor: LED, Claro e de fácil visualização. - Não emite nenhum som. - Desligamento: Automático após período de inatividade. - Material: Plástico.	462280	UND	20	R\$ 26,45	R\$ 529,00
6	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO QUANTIDADE	462546	UND	2000	R\$ 0,76	R\$ 1.526,60

	CARGAS 1 UN MATERIAL PONTA AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA MÉDIA COR TINTA AZUL					
7	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO QUANTIDADE CARGAS 1 UN MATERIAL PONTA ESFERA DE TUNGSTÊNIO TIPO ESCRITA MÉDIA COR TINTA PRETA	289210	UND	700	R\$ 0,52	R\$ 366,31
8	CANETA MARCA- TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO TIPO PONTA FLUORESCENTE COR LARANJA CARACTERÍSTICA S ADICIONAIS TRAÇO 5 MM	335177	UND	150	R\$ 1,00	R\$ 150,00
9	CAPA ENCADERNAÇÃO, ENCARDENAÇÃO GERAL, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA COR VERDE BANDEIRA COMPRIMENTO 297 MM LARGURA 210 MM ESPESSURA 0,28 MM	242781	UND	15	R\$ 59,00	R\$ 885,00
10	CLIFE, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO TAMANHO 4/0 MATERIAL METAL FORMATO	432336	CAIXA 100 UND	40	R\$ 2,07	R\$ 82,60

	TRANÇADO					
11	CLIPLE, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO APLICAÇÃO FIXAR PAPÉIS E SIMILARES TAMANHO 2/0 MATERIAL ARAME DE AÇO FORMATO PARALELO	463460	CAIXA 100 UND	40	R\$ 1,86	R\$ 74,53
12	CLIPLE, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO TAMANHO 8/0 MATERIAL ARAME DE AÇO FORMATO PARALELO	458597	CAIXA 25 UND	40	R\$ 3,54	R\$ 141,60
13	COLA, COMPOSIÇÃO PLÁSTICO RECICLADO COR BRANCA CARACTERÍSTICA S ADICIONAIS ATÓXICA TIPO BASTÃO	435043	UND	40	R\$ 2,86	R\$ 114,53
14	Colchete latonado NR 07 para encadernação – com 72 unidades Fabricado em chapa de aço revestido com acabamento protetor amarelo. Diâmetro aproximado da cabeça: 12 mm. Comprimento aproximado da perna: 31 mm. Para 140 folhas.	138738	CAIXA 72 UND	15	R\$ 5,48	R\$ 82,25
15	CORRETIVO LÍQUIDO, MATERIAL BASE D ÁGUA - SECAGEM	394475	FRASCO 18 ML	30	R\$ 1,90	R\$ 57,10

	RÁPIDA CARACTERÍSTICA S ADICIONAIS ATÓXICO, LAVÁVEL, INODORO					
16	Envelope saco Kraft Para transportar e armazenar documentos em geral Dimesões e Peso 229 x 324 75 gr Embalagem Contém 100 unidades	470836	UND	600	R\$ 0,30	R\$ 181,98
17	ESTILETE, TIPO LÂMINA RETRÁTIL ESPESSURA 18 MM MATERIAL CORPO PLÁSTICO COMPRIMENTO 100 MM CARACTERÍSTICA S ADICIONAIS TRAVA SEGURANÇA, TRILHO METÁLICO PARA LÂMINA	406914	UND	30	R\$ 10,41	R\$ 312,20
18	EXTRATOR GRAMPO, MATERIAL METAL TIPO ESPÁTULA TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO	405486	UND	30	R\$ 1,84	R\$ 55,30
19	Papel autoadesivo Material: Plástico, Cor: Transparente, Comprimento: 25 M, Largura: 450 MM, Características Adicionais: Tipo/Contact, Acabamento Superficial: Brilhante	229248	ROLO 25M	20	R\$ 36,83	R\$ 736,66
20	1.1. Fita Crepe Branca	350646	UND	70	R\$ 3,09	R\$ 216,06

	19mmx50m					
21	Fita Adesiva Grande I Material: Polipropileno, Tipo: Transparente, Largura 50 Mm Comp:50m; Aplicacao: Empacotamento	445375	UND	50	R\$ 4,21	R\$ 210,30
22	Papel recado autoadesivo 76x102 mm amarelo para anotações Gramatura: 90 G/M2	229248	UND	50	R\$ 3,00	R\$ 150,00
23	FITA SINALIZAÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO LARGURA 70 MM COR PRETA E AMARELA APLICAÇÃO SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO CORES EM DIAGONAL, ZEBRADA	355427	UND	40	R\$ 15,31	R\$ 612,66
24	Fita Material: Cetim , Largura: 22 MM, Cor: Azul, Branca, Preta, Verde, Vermelha	440631	ROLO 10 M	25	R\$ 5,20	R\$ 130,00
25	GRAMPEADOR, MATERIAL POLIETILENO TIPO MESA CAPACIDADE 25 FL TAMANHO GRAMPO 26/6	414810	UND	25	R\$ 8,33	R\$ 208,17
26	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL TRATAMENTO	425226	CAIXA 5000 UND	20	R\$ 3,48	R\$ 69,60

	SUPERFICIAL GALVANIZADO/CO BREDO TAMANHO 26/6 USO GRAMPEADOR DE MESA					
27	Lacre plástico com trava dupla Numerado Tamanho: 16 cm Cor: azul Pacote com 100 unidades	150711	PCT 100 UND	19	R\$ 9,66	R\$ 183,54
28	LÂMINA ESTILETE	150572	EMBALAGE M 10 UND	20	R\$ 2,56	R\$ 51,26
29	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA DIÂMETRO CARGA 2 MM DUREZA CARGA HB FORMATO CORPO CILÍNDRICO CARACTERÍSTICA S ADICIONAIS Nº 2, APONTADO MATERIAL CARGA GRAFITE	405822	CAIXA 144 UND	10	R\$ 33,22	R\$ 332,20
30	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL OFF-SET QUANTIDADE FOLHAS 100 UN GRAMATURA 90 G/M2 COMPRIMENTO 320 MM LARGURA 220 MM CARACTERÍSTICA S ADICIONAIS CAPA DURA/PAPELÃO/P RETA/FOLHAS NUMERADAS PAUTADAS	345051	UND	21	R\$ 9,97	R\$ 209,44
31	Livro protocolo, quantidade folhas: 100 un,	402513	UND	22	R\$ 13,80	R\$ 303,60

	comprimento: 220 mm, largura: 155 mm, tipo capa: dura, características adicionais: impressão ofsete, duas faces, cor preta, material capa: papelão, gramatura folhas: 75 g,m2, material folhas: papel apergaminhado.					
32	Pincel Quadro Branco Recarregável, Ponta Macia Que Não Danifica O Quadro, Feito Com Tinta Especial Que Apaga Facilmente, Ponta Acrílica 6.0mm, Espessura De Escrita 2.3mm, Refil E Pontas Substituíveis Nas Cores: Preto E Azul	447944	UND	80	R\$ 2,83	R\$ 226,40
33	Obreia 23mm Adesiva para Alvo - Rolo c/ 1000 Unidades cor preta Formato: Circular Material: Papel Adesivo Couchê Adesivo Fosco Diâmetro: 23mm Quantidade de etiquetas por rolo: 1000 unidades Peso do rolo: 80g	250678	ROLO 1000 UND	15	R\$ 6,67	R\$ 100,00
34	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO, TIPO SULFITE/APERGA MINHADO/OFÍCIO TAMANHO (C X L) 297 X 210 MM	461889	EMBALAGE M 500,00 FL	3500	R\$ 27,76	R\$ 97.171,55

	GRAMATURA 75 G/M2 COR BRANCO CARACTERÍSTICA ADICIONAL ALVURA SUPERIOR					
35	Papel toalha interfolhas branco luxo 2 dobras tamanho aproximado de 20x22cm, 100% celulose virgem, com espessuras e texturas uniformes, isento de manchas e impurezas, resistente, pacote com 1000 unidades	301404	FARDO 1000 FL	200	R\$ 9,63	R\$ 1.926,00
36	PASTA TRANSPORTE PROCESSO, MATERIAL LAMINADO DE PVC COR AZUL CARACTERÍSTICA S ADICIONAIS CONFORME MODELO/LOGOTIP O	376817	UND	100	R\$ 2,66	R\$ 266,33
37	PERCEVEJO, MATERIAL METAL TRATAMENTO SUPERFICIAL LATONADO TAMANHO 2	425254	UND	20	R\$ 5,97	R\$ 119,33
38	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL TIPO PEQUENO TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO CAPACIDADE PERFURAÇÃO 25 FL FUNCIONAMENTO MANUAL	414987	UND	10	R\$ 17,48	R\$ 174,80

39	Prancheta portátil - Prancheta Portátil Material: Madeira , Comprimento: 350 MM, Largura: 250 MM, Características Adicionais: Com Pegador Metálico 1	413335	UND	44	R\$ 4,51	R\$ 198,58
40	Prancheta Acrílica A4 com Prendedor corpo transparente para folhas tamanho A4 prendedor metálico	439975	UND	20	R\$ 8,12	R\$ 162,40
41	PRENDEDOR PAPEL, MATERIAL METAL TIPO GRAMPOMOL CAPACIDADE 50 FL COMPRIMENTO 50 MM LARGURA 25 MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LOMBADA 25 MM, PONTA AÇO INOX COR PRETA	345995	UND	30	R\$ 10,03	R\$ 301,00
42	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO COR INCOLOR APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM	310507	LITRO	6000	R\$ 2,87	R\$ 17.220,00
43	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO COR INCOLOR APLICAÇÃO	310507	GARRAFA 5L	2000	R\$ 7,42	R\$ 14.090,02

	LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS, TIPO COMUM					
44	ÁLCOOL ETÍLICO, TEOR ALCOÓLICO 70% V/V COMPOSIÇÃO BÁSICA COM EMOLIENTE FORMA FARMACÊUTICA GEL	380018	FRASCO 500ML	110	R\$ 4,82	R\$ 530,20
45	Álcool Etílico Hidratado 70° 1L INPI Forma Física: Líquido Validade: 24 Meses.	269941	LITRO	90	R\$ 4,99	R\$ 448,95
46	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL TEOR ALCOÓLICO MÍNIMO DE 77 °GL (77% V/V A 20 °C) FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₅ OH PESO MOLECULAR 46,07 G/MOL GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 70 °INPM (70% P/P) CARACTERÍSTICA ADICIONAL HIDRATADO NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-17-5	405780	LITRO	90	R\$ 10,65	R\$ 958,50
47	BALDE, MATERIAL PLÁSTICO MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO CAPACIDADE 20 L COR NATURAL	355563	UND	85	R\$ 10,43	R\$ 886,83

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEGADOR EMBUTIDO					
48	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO CAPACIDADE 30 L TIPO QUADRADA COR BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA E PEDAL APLICAÇÃO LIXO INFECTANTE GRUPO A IMPRESSÃO COM SÍMBOLO	443328	UND	8	R\$ 70,70	R\$ 565,60
49	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO CAPACIDADE 10 L TIPO BASCULANTE COR BEGE	416439	UND	30	R\$ 14,63	R\$ 438,90
50	LIXEIRA, MATERIAL PLÁSTICO CAPACIDADE 50 L TIPO TAMPA E PEDAL COR BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REDONDA	350666	UND	12	R\$ 196,77	R\$ 2.361,32
51	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO ALTA DENSIDADE CAPACIDADE 240 L TIPO CONTAINER CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 2 RODÍZIOS, TAMPA COM DOBRADIÇA REVESTIMENTO TRATAMENTO EM	420576	UND	4	R\$ 272,00	R\$ 1.088,00

	UV					
52	DESINFETANTE, COMPOSIÇÃO À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AROMA PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSIOATIVOS TEOR ATIVO TEOR ATIVO EM TORNO DE 0,4%	381409	LITRO	8.500	R\$ 4,02	R\$ 34.170,00
53	DESODORIZADOR, ESSÊNCIA VARIADA APRESENTAÇÃO CÁPSULA APLICAÇÃO AUTOCLAVE	422745	UND	35	R\$ 9,55	R\$ 334,39
54	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES, PANELES E AROMA NEUTRO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONCENTRADO, HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM DESCARTÁVEL ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO	303276	FRASCO 500 ML	17000	R\$ 1,58	R\$ 26.916,10

55	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO MATERIAL CERDAS NÁILON CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO ARREDONDADO APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO	333358	UND	45	R\$ 3,38	R\$ 151,95
56	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO INOXIDÁVEL FORMATO CIRCULAR APLICAÇÃO UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL	433820	UND	1900	R\$ 4,48	R\$ 8.518,27
57	Flanela, material algodão comprimento 40 cm largura 30 cm cor laranjas características adicionais acabamentos nas bordas	319163	UND	100	R\$ 4,57	R\$ 457,33
58	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR POLIESTIRENO MATERIAL CABO MADEIRA COMPRIMENTO CABO 80 CM COMPRIMENTO 28 CM LARGURA 28 CM ALTURA 81 CM APLICAÇÃO LIMPEZA	448847	UND	100	R\$ 14,21	R\$ 1.420,66
59	PANO LIMPEZA, MATERIAL 100% ALGODÃO COMPRIMENTO 70 CM LARGURA 50 CM CARACTERÍSTICA	396308	UND	500	R\$ 5,47	R\$ 2.733,30

	S ADICIONAIS CHÃO COR BRANCA					
60	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL CELULOSE VIRGEM LARGURA 10 CM COR BRANCA CARACTERÍSTICA S ADICIONAIS PICOTADO, FOLHA DUPLA	443004	UND	3300	R\$ 3,65	R\$ 12.055,89
61	Rodo, Material Cabo Madeira Material Suporte Madeira Comprimento Suporte 30 Cm Características Adicionais Com Espuma Na Base	446183	UND	160	R\$ 7,03	R\$ 1.124,18
62	Rodo, material cabo alumínio material suporte alumínio comprimento suporte 70 cm quantidade borrachas 2 un características adicionais cabo com rosca borracha 40 cm	449824	UND	30	R\$ 28,53	R\$ 855,80
63	Sabão Barra, Composição Básica Sais + Ácido Graxo Tipo Com Alvejante Características Adicionais Com Perfume Peso 200 G Formato Retangular	311420	EMBALAGE M 5 UN	700	R\$ 7,32	R\$ 5.121,62
64	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO CREMOSO ACIDEZ PH NEUTRO APLICAÇÃO BANHO DE	406603	UND	80	R\$ 8,97	R\$ 717,86

	NEONATOS CARACTERÍSTICA S ADICIONAIS GLICERINADO, INCOLOR COMPOSIÇÃO FÓRMULA BALANCEADA					
65	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 200 L COR PRETA LARGURA 90 CM ALTURA 110 CM CARACTERÍSTICA S ADICIONAIS REFORÇADO ESPESSURA 12 MICRA MICRA APLICAÇÃO COLETA DE LIXO MATERIAL POLIETILENO	458145	PACOTE 100,00 UN	3500	R\$ 43,57	R\$ 152.483,10
66	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 20 L COR PRETA CARACTERÍSTICA S ADICIONAIS REFORÇADO	355268	PACOTE 100,00 UN	5000	R\$ 6,97	R\$ 34.833,00
67	VASSOURA, MATERIAL CERDAS NÁILON MATERIAL CEPA POLIPROPILENO COMPRIMENTO CEPA 25 CM CARACTERÍSTICA S ADICIONAIS COM PONTEIRA ALÇA, CABO ROSQUEADO DE 1,20 M	406214	UND	60	R\$ 10,93	R\$ 655,80
68	VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA MATERIAL CABO MADEIRA MATERIAL CEPA MADEIRA	318938	UND	70	R\$ 15,35	R\$ 1.074,73

	COMPRIMENTO CEPA 40 CM COMPRIMENTO CERDAS MÍNIMO 9 CM CARACTERÍSTICA S ADICIONAIS COM CABO ROSQUEADO TIPO GARI					
69	Sabão Em Pó Pacote Com 500g Composição: Ácido Linear Alquilbenzeno Sulfônico, Alcalinizantes, Coadjuvantes, Carga, Fragrância Corante E Água	436764	CAIXA 1KG	6907	R\$ 9,84	R\$ 67.964,88

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 01(um) ano contado do pedido do material, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2025], conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000172/2025

II) Data de publicação no PNCP: 08/05/2024

III) Id do item no PCA: 349

IV) Classe/Grupo: 7920

V) Identificador da Futura Contratação: 160343-47/2025

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.1 questionamento inicial quanto à necessidade do consumo;
- 4.1.2 análise do ciclo de vida do produto (produção, distribuição, uso e disposição) para determinar a vantajosidade econômica da oferta;
- 4.1.3 redução do consumo;

Indicação de marcas ou modelos

4.2. *Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...).*

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. *Não há vedação de marcas;*

Da exigência de amostra

4.4. *Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.*

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. *Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.*

Subcontratação

4.6. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

4.7. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

Margem de Preferência:

4.8. ~~O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência [normal] OU [adicional] de %, prevista no Decreto n.º....., conforme disposto na Resolução n.º da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável — CICS, por se tratar de [bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras] OU [bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis].~~

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. *O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da efetivação do Empenho, em remessa única.*
- 5.2. *Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (...) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.*
- 5.3. *Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço [Rua Djalma Maranhão, 641 - Nova Descoberta - CEP 59.075.290 - Natal-RN 7º Batalhão de Engenharia de Combate].*

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.4. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.1 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.1 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.1 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.1 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.1 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.1 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.1 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.1 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.1 Multa:

7.2.1.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 05% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 dias.*

7.2.1.2. *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*

7.2.4.2.1 *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

7.2.1.3. *Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

7.2.1.4. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 05% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.*

7.2.1.5. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.*

7.2.1.6. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.*

7.2.1.7. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação [, ressalvadas as seguintes infrações também enquadráveis nessa alínea:]*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.1 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.1 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.1 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.1 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de

publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhado de a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1 o prazo de validade;
- 8.12.1 a data da emissão;
- 8.12.1 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.1 o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.1 o valor a pagar; e
- 8.12.1 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.1 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

~~8.27. A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~8.28. O Contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante — ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~8.29. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~8.29.1 R\$ (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.~~

~~8.29.1 (...)~~

~~8.30. Quando admitida a antecipação de pagamento, fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~8.31. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

~~8.32. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~8.33. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.~~

~~8.34. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (...) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo).~~

8.35. ~~A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

8.36. ~~O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado:~~

8.36.1 ~~comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

8.36.1 ~~prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~

8.37. ~~O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Cessão de crédito

8.38. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

8.39. ~~As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do Contratante.~~

8.40. ~~A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.~~

8.41. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.42. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.43. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

Reajuste

8.44. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

8.45. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.46. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.47. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.48. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.49. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.50. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.51. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO*, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas

Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. ~~Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº~~

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

9.25. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.26. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido de 10% *valor total estimado da contratação*.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.29. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

9.30. ~~Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente
(escrever por extenso, se for o caso), em plena validade;~~

9.30.1 ~~Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.~~

9.31. ~~Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.~~

9.31.1 ~~Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~

~~9.31.1.1. [...];~~

~~9.31.1.2. [...]; e~~

~~9.31.1.3. [...].~~

9.31.1 ~~Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.~~

9.31.1 ~~Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.~~

9.31.1 ~~O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.~~

9.32. ~~Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei~~

Disposições gerais sobre habilitação

9.33. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.34. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto

no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.35. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.36. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.37. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. *O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ R\$499.994,08 (quatrocentos noventa e nove mil e novecentos e noventa e quatro reais e oito centavos) (por extenso), conforme custos unitários apostos na [tabela contida no item 1.1 acima].*

10.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.3. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: [...];
- II) Fonte de recursos: [...];
- III) Programa de trabalho: [...];
- IV) Elemento de despesa: [...]; e
- V) Plano interno: [...].

10.4. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas [, exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].

Natal-RN, 05 de março de 2025.

SÉRGIO BATISTA CAMPELO JÚNIOR – 3º SGT
Requisitante

ANEXO I
Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 10 dias úteis*, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.1 o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

2.2. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.*

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.1 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.1 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.1 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.1 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.1 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.1.1. A Administração terá o prazo de *30 dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.1 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 dias.

3.1.1 *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e *da relação da rede de assistência técnica autorizada*;

4.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.1 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.1 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.1 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.1 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.1.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.1.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.1.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.1.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- 4.1.1 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 4.1.1 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 4.1.1 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 4.1.1 Manter durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 4.1.1 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.1.1 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.1.1 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.1.1 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.1 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.1.1 *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*
- 4.1.1 *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;*
- 4.1.1 *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*
- 4.1.1 *Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*
- 4.1.1 *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*
- 4.1.1 *Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;*
- 4.1.1 *Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;*

4.1.1 *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;*

4.1.1 *Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;*

4.1.1 *Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.*

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. *A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

5.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.*

5.3. *Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:*

5.3.1 *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;*
e

5.3.1 *poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.1 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.1.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.1 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.1 Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

ANEXO II
TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº90001/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Natal-RN, 05 de Março de 2025.

JOHN MAYCONN VIANA MARCIANO – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 7º BE CMB



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros/1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64036.002391/2025-39

Em 29/05/2025 às 10:32, faço anexar ao presente processo 64036.002391/2025-39, o(s) documento(s): TR - 14-133-nov-24-1.pdf.

FELIPE ROGÉRIO DOS SANTOS - 1º Ten
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
7º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(Batalhão de Engenheiros/1855)
BATALHÃO VISCONDE DE TAUNAY

TERMO DE ARQUIVAMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64036.002391/2025-39

Em 03/06/2025 às 15:35, faço arquivar o(s) processo(s) 64036.002391/2025-39 pelo seguinte motivo: processo finalizado, publicado..

FELIPE ROGÉRIO DOS SANTOS - 1º Ten
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos